

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE JULHO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem do Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do mez proximo findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da da Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular sobre a execução da tabella de emolumentos.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 28, de 29 do corrente — Expediente de 1 a 5 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portaria de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 8 e 9 do corrente — Expediente de 16 e 23 do mez passado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional.

O Ministerio da Guerra, na inclusa exposição, indica os embaraços que tem suscitado a execução do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, na parte relativa ao preenchimento das vagas de capitão dos corpos de engenheiros e estado-maior de 1ª classe, em vista do disposto na lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883.

Parece que taes embaraços poderiam ser removidos desde que fosse autorizada a revisão das transferencias feitas, para o fim de restabelecer os officiaes assim transferidos nos lugares que lhes competirem, de accordo com as suas antiguidades absolutas no respectivo posto.

Como, porém, tanto essa providencia, como qualquer outra que melhoração possa offercer para o caso vertente, excede a competencia do Poder Executivo, venho submeter o assumpto á vossa esclarecida apreciação.

Capital Federal, em 8 de julho de 1898. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

### EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica. A execução do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, na parte relativa ao preenchimento das vagas de capitão dos corpos de engenheiros e estado-maior de 1ª classe, tem suscitado frequentes reclamações, cuja solução, a meu ver, só poderá ser dada pelo Poder Legislativo.

A lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, preceituava que se fizesse o preenchimento das vagas de capitão de engenheiros por promoção dos tenentes do estado-maior de 1ª classe e de 1º tenentes de artilharia, simultanea e concurrentemente com a transferencia de capitães do estado-maior e das tres armas legalmente habilitados e que não renunciassem a esse direito; e o preenchimento das de capitão do estado-maior de 1ª classe por promoção dos tenentes do corpo e transferencia de capitães arregimentados, — impondo em todos os casos a clausula de serem considerados os mais modernos da classe os officiaes assim transferidos.

O decreto de 7 de fevereiro de 1891, modificando aquella lei, determinou obrigatoriamente a transferencia de capitães arregimentados — estatuinto, porém, expressamente que não soffreriam por isso prejuizo algum em suas antiguidades.

Resolvendo duvidas formuladas pela Repartição de Ajudantes-General, o Governo Provisorio declarou, em aviso do Ministerio da Guerra de 17 do referido mez e anno, que a citada lei n. 3.169, de 1883, devia continuar a ser respeitada em relação aos officiaes já transferidos.

Nos termos desta decisão, portanto, os officiaes transferidos anteriormente ao decreto de 1891 teriam de ser conservados, quan'ò á antiguidade, na situação em que respectivamente se achavam em relação aos seus camaradas do corpo.

Passou então a ser feita na conformidade do decreto de 1891 a transferencia dos officiaes.

Este regimen, porém, é até certo ponto antagonico com o que anteriormente vigorava, porque consagrou principio differente para a classificação dos officiaes que dahí em diante fossem transferidos.

E como ainda perduram os effeitos da lei de 1883, a execução desse novo regimen tem offerecido difficuldades que não puderam até agora ser removidas, por excederem a alçada do Poder Executivo.

Dahí, as reclamações a que alludi no começo desta exposição.

Figurarei uma hypothese que aliás já occorreu, para melhor esclarecer o assumpto: Em 1837, A é promovido a capitão para um dos corpos especiaes.

Em 1838, B, mais antigo do que A, é transferido e, de accordo com a lei de 1883, classificado abaixo deste. Mais tarde, e por força do decreto de 1891, é ainda transferido o official C mais moderno do que B e mais antigo do que A. Dir-se-ha neste caso a impossibilidade de collocar C abaixo de B e ao mesmo tempo acima de A.

Para obviar taes embaraços, não pareceu aceitavel o alvitre suggerido por algumas repartições deste ministerio, de restringir a applicação do decreto de 1891 exclusivamente aos officiaes transferidos em virtude delle — o que equivaleria a classificar os sempre em plano inferior aos já transferidos em conformidade da lei de 1883. A essa exclusão se oppõe a letra expressa daquelle decreto, que garante formalmente aos ditos officiaes os lugares que lhes competirem por sua antiguidade absoluta no posto.

Em vista do exposto, julgo, Sr. Presidente, que convém solicitar-se do Congresso Nacional a decretação de uma lei que harmonize as disposições em vigor, removendo os embaraços que a execução destas actualmente apresenta.

Capital Federal, 8 de julho de 1898. — João Thomaz Cantuaría.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de junho findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Simão

12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Augusto Alves Junqueira;

Capitães-assistentes, Dr. Arthur Travassos Prestes e Oliverio Rodrigues da Silveira;

Capitães ajudantes de ordens, Urbano Junqueira e Antonio Cassiano Nogueira.

Major-cirurgião, Dr. José Vieira Netto Leme.

34º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Bento Nogueira;

Major-fiscal, Sergio Mascarenhas Barbosa; Tenente-secretario, Alfredo Soares de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Hemeterio Desiderio do Espirito Santo.

1ª companhia — Capitão, João Melchades Junqueira;

Tenente, José Pedro de Mello; Alferes, Ozorio Machado de Barros e Juvenal da Cunha.

2ª companhia — Capitão, Antonio Norberto Ribeiro do Valle;

Tenente, Francisco Vieira dos Reis; Alferes, José Augusto Soares.

3ª companhia — Capitão, João Baptista Fernandes Zicca;

Tenente, João Carlos de Souza Vianna.

4ª companhia — Capitão, Olympio José Nogueira;

Tenente, Antonio Augusto Nogueira; Alferes, Luiz Soares de Oliveira.

35º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Carlos de Souza Nogueira;

Major-fiscal, Urbano Ottoni de Rezende; Capitão-ajudante, Manoel Vieira de Campos;

Tenente-quartel-mestre, Alisio Bento de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Francisco Graciano de Oliveira;

Tenente, João Amaro de Souza; Alferes, Idalino Rodrigues Neves.

2ª companhia — Capitão, Ildefonso Guimarães;

Alferes, José Joaquim Pereira das Chagas e Alexandrino Café.

3ª companhia — Capitão, Antonio Venancio Villas Boas;

Tenente, João Baptista dos Reis; Alferes, Gustavo Adolpho Maia e Jonas Ferreira dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Luiz Pereira Leite Ribeiro;

Tenente, José Gonçalves Vieira; Alferes, Augusto Ferreira de Freitas e Moysés Venancio Martins.

36º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Gonçalves de Souza Portugal;

Major-fiscal, Prudente José Nogueira; Capitão-ajudante, Firmino Soares de Oliveira;

Tenente-secretario, Dario Vianna Barbosa; Tenente quartel-mestre, João Bento de Almeida Junior.

1ª companhia — Capitão, Theodoro Vianna Barbosa;

Tenente, Antonio Ferraz Bueno;

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de julho de 1898

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a respectiva patente no commando superior da guarda nacional desta Capital ao tenente-coronel commandante do regimento de artilharia de campanha da mesma milicia Ismael de Ornellas Bittencourt.

—Declarou-se:

Ao chefe de policia, em resposta ao officio de 31 de maio ultimo, que, conforme informou o Ministerio da Viação, não pode ser cedido para a installação da delegacia da 1ª circumscripção o commodo pertencente á Directoria Geral de Estatistica e contiguo á 1ª estação policial, visto servir o mesmo de deposito de material da officina typographica da alludida directoria;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capi al que foi dispensado do serviço da mesma milicia, enquanto exercer o respectivo emprego, o auxiliar do corpo de colaboradores da Directoria Geral de Estatistica Alberto Alvaro Fortuna.

—Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal ás justicas da Italia, a requerimento de Raphael José de Vincenzi, para citação de Giacomo Cresta.

—Foram remetidas á respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

## ESTADO DE SANTA CATHARINA

## Comarca de Araranguá

José Pereira Maciel.

## Comarca de S. Joaquim

Ignacio Lourenço de Lima.

Firmino José Netto.

Manoel Francisco de Siqueira.

Manoel Pedro Joaquim Magdalena.

Manoel Custodio Pereira.

Raulino José de Mattos.

Ramiro José de Mattos.

Manoel Francisco de Figueiredo.

Joaquim Cavalheiro do Amaral.

João Coelho de Avila.

João Feliciano Pereira.

João Cascaes de Magalhães Foutoura.

João Vieira de Godoy.

João Mauricio da Silva.

José Rozen de Lima.

José Saturnino de Souza e Oliveira.

Severino Francisco de Mattos.

Manoel Candido da Silva.

Manoel Albino de Oliveira.

Abel Feliciano Pereira.

Custodio J. sé Pereira.

Zacharias Pereira da Cunha e Cruz.

Marcos Antunes de Oliveira.

Natalio Valentino.

João Cavalheiro do Amaral Junior.

João Jorge de Dosio.

João Firmino Nunes.

José Borges de Bittencourt.

José Feliciano Pereira.

Antonio José de Prouença.

Ignacio José Pereira da Silva.

Ignacio Saturnino de Souza e Oliveira.

Ignacio Antonio de Oliveira.

Ignacio Feliciano Pereira.

Francisco da Chaga Cavalheiro do Amaral.

Francisco Hugem.

Fortunato Francisco de Figueiredo.

Alfredo Machado de Souza.

Alberto Alves de Guimarães.

Alcibiades da Luz Siqueira.

Jorge Marçal de Oliveira Vargas.

Alferes, Lazaro José Ramalho.  
2ª companhia — Capitão, Joaquim Gonçalves de Souza Portugal;

Tenente, José Cassiano Nogueira;  
Alferes, Fabricio Alves Pereira e Virgilio de Souza Nogueira.

3ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da Silva;  
Tenente, Joaquim Elyseu de Fonseca Ran-

gel;  
Alferes, José de Paula Moraes.

4ª companhia — Capitão, José Candido Nogueira;  
Tenente, Adolpho Baptista de Almeida;

Alferes, Armando de Souza Portugal.  
12º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Bento de Almeida;

Major-fiscal, Luiz Antonio Junqueira;  
Capitão-ajudante, Luiz Nery de Souza;

Tenente-secretario, José Garcia de Oliveira;  
Tenente-quartel-mestre, João Cardoso Baptista Chaves.

1ª companhia — Capitão, Luiz Antonio de Souza Junqueira;

Tenente, José de Paula Medeiros;  
Alferes, Ignacio Ferreira de Freitas e José Ferreira de Freitas.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Delfino de Souza Nogueira;

Tenente, Joaquim Gonçalves de Queiroz;  
Alferes, Antonio Ferreira de Freitas e Manoel Villela dos Reis.

3ª companhia — Capitão, Fabricio Alves da Cunha;  
Tenente, José Augusto de Queiroz;

Alferes, Joaquim Bernardes da Costa Barros e José Romualdo de Almeida.

4ª companhia — Capitão, José da Rocha Mello;  
Tenente, Silvestre Alves Villa Real;

Alferes, Pedro Gomes Leal e João Pereira Leite.  
—Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional do Estado do Piahy:

## COMARCA DE VALENÇA

## 5ª brigada de infantaria

## 13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Cicero Augusto Portella Ferreira;

Major-fiscal, Euclides Pereira da Silva;  
Capitão-ajudante, João Leite de Carvalho;

Tenente-secretario, Raymundo Rodrigues Bezerra;

Tenente-quartel-mestre, João José de Moura.  
1ª companhia — Capitão, Claudemiro Rodrigues Bezerra;

Tenente, Raymundo Norberto da Silva;  
Alferes, Antonio Alves Teixeira e Josino dos santos Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Pereira da Silva;  
Tenente, Anselmo José de Moura;

Alferes, Josino José de Moura e Juvenal Saraiva da Silva.

3ª companhia — Capitão, Lucio Mendes da Silva;  
Tenente, Agostinho Mendes da Silva;

Alferes, José Jauffret da Silva e Elias Saraiva da Silva.

4ª companhia — Capitão, Alcibiades Honorato Soares da Silva;  
Tenente, Pedro Mendes Teixeira;

Alferes, João Rodrigues Bezerra e Manoel Soares de Oliveira.  
14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José Leite Pereira;

Major-fiscal, Newton Campello da Silva;  
Capitão-ajudante, José Leite de Carvalho;

Tenente-secretario, Tancredo Rodrigues Bezerra;  
Tenente-quartel-mestre, Raymundo Nonato dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Epaminondas Rodrigues Bezerra;

Tenente, Raymundo Sebastião de Souza;

Alferes, Manoel Felix da Silva Ponciano e Rosio José de Moura.

2ª companhia — Capitão, Antonio Saraiva da Silva;

Tenente, Marcos de Souza Brito;  
Alferes, José Francisco de Oliveira e Rocino José de Moura.

3ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Soares da Silva;

Tenente, Melchades Alves Brandão;  
Alferes, José da Silva Pimentel e Luiz Manoel de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Soares da Silva;

Tenente, João Gualberto Pereira Julio;  
Alferes, Ignacio da Silva Pimentel e Felix Pereira de Andrade.

## 15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dorotheu Franklim Mendes da Silva;

Major-fiscal, Eduardo Soares da Silva;  
Capitão-ajudante, João de Padua Castro;

Tenente-secretario, Lourenço Leite Pessoa;  
Tenente-quartel-mestre, Raymundo Luiz de Mesquita.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Manoel de Lima Verde;

Tenente, Victor Soares da Silva;  
Alferes, José Soares de Amorim e Euclides Soares da Silva.

2ª companhia — Capitão, Reinaldo Soares da Silva;

Tenente, Cenobelino Alves Brandão;  
Alferes, Domingos Pereira de Andrade e Martinho da Silva Pimentel.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Souza Menezes Filho;

Tenente, Bonifacio de Assumpção Moreira;  
Alferes, Antonio Nonato da Silva e José Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Leonel Augusto da Costa Velloso;

Tenente, Antonio da Costa Barbosa;  
Alferes, Sebastião Leopoldo Castello Branco e Arminio Augusto Soares da Silva.

## 5º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Antonio de Padua Costa;

Major-fiscal, Antonio Alves Pessoa;  
Capitão-ajudante, Manoel Mendes Soares;

Tenente-secretario, Basilio Rodrigues Bezerra;

Tenente quartel-mestre, Alvaro Branco de Hollanda Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, José Raymundo de Carvalho;

Tenente, Antonio da Silva Pimentel;  
Alferes, Josué dos Santos Fonseca e Felizardo Rodrigues Bezerra.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio de Souza;

Tenente, José Raymundo de Carvalho;  
Alferes, João Raymundo dos Santos e Manoel Carlos Pereira de Andrade.

3ª companhia — Capitão, João Pereira Nunes;

Tenente, Antonio Felix da Silva.  
Alferes, Balbino José Dantas e Firmino Mendes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Pereira da Silva;

Tenente, Ricardo Rodrigues de Monte Fé;

Alferes, Antonio José Fração e Herculano Mendes da Silva.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 28 de setembro do anno passado, na parte em que nomeou officiaes para os batalhões ns. 13, 14 e 15 do serviço activo e 5º do da reserva, constantes da relação que acompanhou o mesmo decreto.

Joaquim Francisco de Figueiredo.  
 Joaquim Custodio de Lima.  
 João Domingues de Oliveira.  
 Leopoldino Antonio de Souza.  
 Liberato José da Silva.  
 Polycarpo Alvim de Oliveira.  
 Henrique Gonçalves de Farias.  
 Marciano José Nunes.  
 Manoel Constaocio Palhano.  
 Manoel Melchades de Souza Machado.  
 Manoel Lourenço de Lima Sobrinho.  
 Abel da Silva Ribeiro.  
 Belarmino Feliciano Pereira.  
 José Custodio Pereira.  
 José Cavalheiro do Amaral.  
 Pedro Albino de Oliveira.  
 Prudente Luiz Vieira.  
 Polycarpo de Souza Costa.  
 Victoriano Antonio de Souza.  
 Trajano de Siqueira Pinto da Luz.  
 Osorio Delfino Machado.  
 Antonio Henriques de Oliveira e Lima.  
 Antonio Anastacio Nunes.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Gustavo Reinicke, de profissão marítima.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Paraná, de 27 de junho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado, em 25 do dito mez, por occasião da abertura de sua sessão extraordinaria.

## Requerimento despachado

Augusto de Queiroz, solicitando medalha de distincção humanitaria.—Indeferido.

## DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 8 de junho de 1898.

Em additamento ao aviso de 20 de maio ultimo, declaro-vos que aos lentes do curso annexo a esta faculdade João Bentley e conegô Dr. Francisco de Paula Rodrigues, os quaes não tendo tido prorrogação do prazo deixaram de se apresentar no que lhes fôra notificado para virem occupar no Gymnasio Nacional as cadeiras das disciplinas que leccionavam no referido curso annexo, de accordo com o disposto no § 2º do art. 1º das disposições transitorias do regulamento annexo ao decreto n. 2.857 de 30 de março deste anno, deve ser suspenso o pagamento dos respectivos vencimentos até ordem posterior.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.  
 —Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 14:356\$932 do material fornecido á Casa de Correção em abril ultimo;

De 113\$100 de objectos de expediente fornecidos por Leuzinger Irmãos & Comp. em junho ultimo;

De 59\$400 de despesas de prompto pagamento feitas pelo director da Bibliotheca Nacional, em junho findo;

De 396\$560 de despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em junho;

De 193\$440 de despesas de igual natureza feitas pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, em junho findo;

De 250\$000 de folha do aluguel das casas do director e administrador da Colonia de Aliados da Ilha do Governador, em junho findo;

De 1:837\$930 de despesas feitas pelo morador do Palacio do Governo em junho findo;

De 628\$900 de artigos fornecidos em junho findo á Escola Nacional de Bellas Artes.

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Sr. director da Contabilidade deste Ministerio, a conta do aluguel do predio occupado por esta Directoria Geral em junho findo;

Ao mesmo Sr. director o documento em que prova haver o Sr. Dr. secretario desta directoria geral recolhida no Thesouro Federal a quantia de 200\$, de multa por infracção do regulamento sanitario vigente.

Ao Sr. Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, para os devidos effeitos, o officio n. 74, de 7 do corrente, do Sr. consul geral de Inglaterra.

— Accusou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos o recebimento de seu officio n. 78, de 4 do corrente, acompanhado de um vale postal na importância de 178\$800;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Amazonas, idem de seu officio n. 15, de 8 de junho findo.

## Requerimentos despachados

Luiz Cesario Ferreira.—Prove ser coproprietario da pharmacia.

Costa, Rangel & Monteiro.—Provada a idoneidade, concedo a licença pedida em requerimento.

## Expediente de 9 de julho de 1898

Communicou-se ao Sr. director da Contabilidade deste Ministerio que o Sr. Dr. Antonio Pereira de Mello Batalha, nomeado por portaria de 28 de junho findo auxiliar da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, tomou posse e entrou em exercicio do cargo á 4 do corrente.

— Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validade a que foi submettido o Sr. João Lopes Brazil;

Ao Sr. director dos Telegraphos o laudo de identico exame do Sr. Pedro Adolpho Roumillac.

— Requisitou-se do Sr. Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel a certidão de obito do fogueista da armada Antão de Souza Vieira.

— Accusou-se:

Ao Sr. administrador da Santa Casa de Misericordia o recebimento de seu officio n. 5, de 2 do corrente;

Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital idem de seu officio n. 9.634, de 7 do corrente;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de seu officio n. 1.800, de 7 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos idem de seu officio n. 81, de 4 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado de Matto Grosso idem de seu officio n. 20, de 18 de junho findo;

Ao Sr. consul geral do Brazil em Montevideo idem de seu officio de 1 do corrente e agradeceu-se a communicação do mesmo.

## Requerimentos despachados

José Carmo da Silva Pereira.—Sim.

E. Charles Vautelat.—Concedo a licença. Victor Marcolino da Silva Brito.—Idem.

## Ministerio das Relações Exteriores

Circular sobre execução da tabella de emolumentos.

Ministerio das Relações Exteriores—4ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1898.

Para evitar duvidas que se teem suscitado, declaro-vos o seguinte:

Quando no primeiro porto de despacho e seguintes o navio não tiver legalizado manifestos de carga, mas simplesmente os certi-

ficados de que tratam os arts. 7º, 8º e 10º das instrucções para a execução da tabella dos imolumentos consulares a que se refere o decreto n. 2.832, de 14 de março do corrente anno, deverá pagar no primeiro porto onde legalizar os dito manifestos a taxa integral fixada para o primeiro porto de despacho.

Igual pagamento deverá effectuar quando não trouxer certificado de especie alguma dos portos anteriores.

Ao agente consular desse porto caberá então a obrigação de dar gratuitamente ao commandante do navio o certificado dos emolumentos alli pagos, de que trata o art. 6º das supraditas instrucções.

Esse certificado em todos os casos deverá declarar para quantos portos leva o navio manifestos de carga e para quantos simples certificados.

Saude e fraternidade.—Dionysio E. de Castro Cerveira.

Ao Sr. consul...

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 23—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, por acto de 5 do corrente, approvei o molelo do novo sello adhesivo da taxa de 300 réis, cujos signaes característicos são os seguintes:

E' de forma rectangular, tendo 42 millimetros de altura sobre 7 de largura.

No centro do sello acham-se as armas da Republica dentro de um circulo, que abrange toda a largura do mesmo.

Por cima do circulo está em typo egypcio a palavra—Thesouro—em um semi-circulo; em uma faixa horizontal está a palavra—Federal—por baixo das armas da Republica, tambem em semi-circulo, ha o distico

—E. U. do Brazil—e na base do sello o numero—300—em typo romano, ladeado pelas palavras—réis.—Completo o sello uma combinação de ornamentos de estylo grego. A impressão é de cor verde sobre um fundo de linhas onduladas e obliquas em cor amarella.

Tendo de ser o novo sello posto brevemente em circulação, cumpre aos alludidos funcionarios fazerem pedidos da quantidade que julgarem necessaria ao consumo das repartições que dirigem.—Bernardino de Campos.

## Directoria do Thesouro Federal

Dia 1 de julho de 1898

Expediente do Sr. director:

N. 5—Ao inspector da Caixa da Amortização:

Remettendo, para os fins convenientes, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro de 27 de junho proximo findo, o processo relativo ao precatório em que o juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal pede licença para que os officiaes de justiça procedam a penhora nos juros das apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de juro de 4%, ouro, que estão averbadas em nome de Joaquim Estevão Coelho de Magalhães, por cabeça de sua mulher D. Antonietta Coutinho de Magalhães.

N. 6—Ao director da Casa da Moeda:

Communicando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 23 de junho proximo passado, que não pôde ser autorizado o pagamento das contas que acompanharam o officio n. 110, de 14 de maio ultimo, relativas ao fornecimento de objectos á Casa da Moeda por John & Finlay, visto não existir saldo na consignação—Material, reagentes, cadinhos, etc.—da verba—Casa da Moeda—do actual orçamento.

Dia 2

N. 7—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre:

Recommendo, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29...

de junho proximo findo, e em satisfação ao pedido feito pelo Ministro da Guerra, em aviso de 17 de setembro de 1897, que, de accordo com a Directoria das Obras Militares proceda á avaliação dos terrenos aforados sítos na cidade de Bagé, discriminando os que possuem bemfeitorias e exigindo os títulos em virtude dos quaes estão occupados, e mandando promover promptamente o despejo dos intrusos que se apossaram de pequena parte de terreno que fica ao oeste da Estrada de Ferro *Southern Brazilian Rio Grande do Sul*.

E bem assim que verifique a origem da occupação da parte do mesmo terreno pela referida estrada, tendo em vista a planta anexa ao processo que junto se remette para melhor esclarecimento da questão, sendo nesta data pedidas ao Ministerio da Guerra as necessarias providencias para que a Directoria das Obras Militares secunde com o seu concurso tecnico a acção da mesma delegacia.

N. 8.—Ao inspector da Alfandega da Bahia, declarando que, por despacho de 28 de junho proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 13 do mesmo mez, o Sr. Ministro, fundado no disposto no § 2º do art. 595 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, deu provimento ao recurso de Bernardo Lopes & Comp., sobre pagamento de 2:27\$500 de armazenagem de 100 caixas com azeite, que permaneceram aos armazens da mesma alfandega durante o lapso de tempo necessario para que essa mercadoria, que havia sido classificada como nociva pelo laboratorio da Bahia fosse sujeita a exame do Laboratorio Nacional de Analyses, que a julgou boa.

Dia 4

N. 9.—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, approvou a proposta que acompanhou o officio n. 401, de 17 de junho proximo findo, feito pelo fiel do armazem n. 1, Ernesto Monteiro de Souza, de José Maria da Silveira Filho para seu ajudante.

Dia 5

N. 10.—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Declarando que, por despacho de 4 do corrente, o Sr. Ministro autorizou o despacho livre de direitos da importação do material constante da relação, que por cópia acompanhou a este officio, importado pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 6

N. 11.—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, concedeu isenção de direitos de consumo a 12 caixões, contendo objectos destinados ao Instituto Vaccinico desta Capital, vindos da Europa no vapor francez *Bresil*.

N. 12.—Ao administrador da Imprensa Nacional, recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de junho proximo passado, que providencie para que sejam remetidos ao Ministerio das Relações Exteriores exemplares das leis, regulamentos, tarifas e outras obras que tratem de assumptos aduaneiros: afim de que possa o mesmo Ministerio satisfazer o pedido da Legação Oriental do Uruguay constante da nota que acompanhou o aviso do Sr. Ministro n. 4, de 26 de maio ultimo.

Dia 7

N. 13.—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente e em resposta ao officio da extincta Alfandega de Porto Alegre n. 44, de 30 de abril ultimo, que acompanhou o processo relativo á pensão de meio-soldo, a que se julga com direito D. Ma-

noela de Barcellos Rocha, mãe do finado capitão das forças civis José de Almeida Rocha, que não pôde ser acceito como prova o attestado passado pelo commandante da brigada de que fazia parte o referido capitão, afirmando ter elle fallecido em combate no dia 4 de janeiro de 1895, visto não satisfazer a exigencia do art. 1º do decreto legislativo n. 2.618, de 8 de setembro de 1875.

N. 14.—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte:

Autorizando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 4 do corrente, a requisitar passagens para o 2º escripturario da delegacia Manoel Coelho de Oliveira e Souza, nomeado 4º escripturario do Thesouro Federal, e bem assim para sua familia; quanto, porém, á ajuda de custo a que tem direito o mesmo funcionario, só poderá ser abonada quando houver credito na respectiva verba.

Dia 8

N. 1.—Ao inspector da Alfandega de Maceió: Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de junho proximo passado, autorizou o despacho livre de direitos de um escalor e seus accessorios, importados de Londres pelos negociantes Jacintho Nunes Leite, e destinados ao serviço das visitas sanitarias do porto da mesma cidade.

Directoria do Contencioso

Dia 8 de julho de 1898

Expediente do Sr. director:

N. 130.—Sr. inspector da Caixa da Amortização.

Communico-vos, para os devidos effectos, que em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 6 do corrente, os capitães da 4ª e 5ª companhias e o alferes quartel-mestre do corpo de bombeiros desta Capital Francisco Xavier Pereira Caldas, Luiz Francisco de Miranda e Gustavo Benjamin Teixeira depositaram no Thesouro Federal, afim de garantir a responsabilidade de cada um pelo material a seu cargo: o 1º duas apolices da divida publica da União, do valor nominal de 500\$ cada uma, sob ns. 3.700 e 4.477; o 2º duas ditas de igual valor, ns. 2.561 e 1.562, e o 3º quatro ditas tambem de igual valor, ns. 502, 1.648, 1.045 e 4.338, todas livres e desembaraçadas de quaesquer onus.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 131.—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Distrito Federal.—Transmitto-vos as duas inclusas certidões sob ns. 4.572 e 4.573 C. Z. a 1ª na importancia de 22\$900 em nome da empresa do jornal *Folha da Tarde*, e a 2ª na de 85\$970 no da empresa do jornal *A Republica*, proveniente de diversos telegrammas expedidos pela Repartição Geral dos Telegraphos por conta dos mesmos, afim de pormaverdes executivamente a sua cobrança.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados Etelvino Anselmo Pereira para, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, exercer o cargo de 2º continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia e o contramestre reformado do corpo de officiaes marinheiros Antonio Francisco de Paiva o de patrão-mór interino da Capitania do Porto do Estado do Maranhão;

Permittiu-se que Felisberto de Carvalho, Eduardo Corrêa da Silva e Antonio da Silva Cravo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895, prestem exame de machinistas da marinha mercante, afim de melhorarem de classe;

Foram concedidas licenças, por um anno, com soldo e etapa, para tratarem de interesses fóra do Asylo nesta Capital, aos invalidos 1º sargento do corpo de infantaria de marinha Luiz Felipe Berger Wachon, 1º sargento do extinto batalhão naval Oscar Cactano Pires e marinheiro nacional de 2ª classe Januario Marques;

Foi concedida ao soldado do corpo de infantaria de marinha, invalido, Oscar José Teixeira licença para residir fóra do Asylo nesta Capital, percebendo soldo e etapa.

Circular.—Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 1.245.—Capital Federal, 7 de julho de 1898.

Sr...—Para vosso conhecimento e devidos effectos, declaro-vos que o Ministerio das Relações Exteriores, prestando esclarecimentos sobre o modo de ser interpretada a clausula V da circular pelo mesmo baixada em 29 de abril ultimo, relativamente á neutralidade do Brazil em face da guerra entre os Estados Unidos da America do Norte e a Hespanha, estabeleceu o seguinte em aviso de 8 de junho proximo preterito:

1.º A noticia telegraphica da partida ou da proxima chegada de algum navio de guerra ou mercante de qualquer das nações belligerantes só é permittida aos respectivos ministros, consules, proprietarios, consignatarios ou agentes;

2.º Aos correspondentes de jornaes é prohibida a communicação telegraphica para qualquer dos paizes em luta, porquanto da publicação da noticia pôde resultar prejuizos para o inimigo;

3.º Os agentes diplomaticos e consulares pôdem, pelo telegrapho, transmittir ordens, instrucções ou avisos aos respectivos navios de guerra, ainda mesmo em linguagem cifrada,

Saude e fraternidade — *Manoel José Alves Barbosa*.

Expediente de 25 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Da importancia de 870\$520, ao commissario Victor Maria Guimarães Velloso para attender ao pagamento das rações a que tem direito os guardas dos pharões de Cabo Frio, Ilha Rasa e S. Thomé e da de 100\$ a João Nepomoceno Vallim, visto ter sido nomeado patrão-mór da Capitania do Espirito Santo, conforme as fis. ns. 305 a 307 e 317;

Das guias de costuras, na importancia de 1:172\$200, a que tem direito as costureiras constantes da nota n. 325, pelo feitiço de peças de fardamento para as praças da marinha.

Pedindo novamente solução ao aviso de 10 de maio ultimo, relativamente ás reclamações do consulado em Montevideo, pela falta de fundos para attender ás despesas da marinha.—Communicou-se ao dito consulado.

Transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, capitão do porto do Amazonas, pede providencias no sentido de ser-lhe paga a gratificação mensal que lhe compete como fiscal das linhas subvencionadas da *Amazon Steam Navigation Company*.

Rogando providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá seja concedido o credito de 539\$200, para occorrer ao pagamento do saldo do contra-mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros Pedro José de Leão, a contar de junho corrente em diante.—Communicou-se á Contadaria e á citada delegacia.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo cópia do contracto celebrado com Oliveira & Santos, para o fornecimento de duas cisternas a este ministerio.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, autorizando a providenciar para que seja liquidada a caderneta de peculio do ex-marinheiro nacional Antonio Alves de Abreu

e remetida a importancia ao Arsenal de Marinha do Pará, conforme solicitou o referido ex-marinheiro. — Communicou-se ao citado arsenal.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande orçar as despesas com os concertos de que precisa o predio destinado à residencia do mestre dos diques, afim de attender-se à disposição regulamentar que garante ao alludido funcionario casa para morada no recinto do mesmo estabelecimento.

— Ao director da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, declarando que opportunamente será attendido o pedido de livros que apresentou em officio de 3 do corrente.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, transmittindo os papeis relativos à aquisição de 550 metros de corrente para amarração de boias no mesmo Estado e recommendando que informe minuciosamente o que occorre a respeito.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a certidão do tempo de serviço da ex-praça do extinto batalhão naval Benedicto Machado.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, mandando recolher ao Asylo de Invalidos o grumete do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Macedo e os soldados do corpo de infantaria de marinha Manoel Balthazar da Silva e Henrique Felix da Silva, que foram julgados incapazes do serviço e se acham impossibilitados de angariar meios de subsistencia.

— Ao Arsenal da Bahia, declarando que o mestre da officina de limadores, torneiros e caldeiros de cobre desse arsenal Jeronymo Joaquim de Almeida pôde assumir o exercicio do respectivo cargo.

#### Requerimento despachado

Ex 1º sargento Pedro Ventura dos Santos. — Compareça à Secretaria.  
João José de Araujo. — Não existe tal espolio no Commissariado Geral da Armada.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Foram nomeados:

Para exercer interinamente o cargo de porteiro da Repartição Sanitaria do Exercito, o continuo da mesma repartição Joaquim Barbosa Pinto;

Agentes das enfermarias militares: do Estado do Ceará, o alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Salermo Moreira; da de Sergipe, o alferes da mesma arma Francisco Freire Barreto.

— Por outra de 9 do corrente:

Foi nomeado director de obras militares do Estado do Paraná o capitão do corpo de engenheiros Antonio Felix de Souza Amorim.

#### Expediente de 27 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que seja:

Paga ao major graduado reformado do exercito Pompeu de Souza Ararigboia a quantia de 1:051\$320, de vencimentos não abonados em tempo opportuno ao mesmo official;

Distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba o necessario credito para occorrer ao pagamento da quantia de 10:803\$142, da qual é credor o marechal graduado reformado do exercito Francisco José Cardoso Junior, e proveniente de vencimentos não abonados em tempo opportuno ao mesmo marechal. — Communicou-se à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias au-

thenticas dos decretos de 22 do corrente, concedendo reforma ao coronel comandante do 22º batalhão de infantaria Bento Thomaz Gonçalves e ao anspeçada aggregado à referida arma Arthur Baptista de Carvalho.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Providenciar para que pelo commando do 3º batalhão de artilharia seja passado, à vista dos papeis que se remetem, ao 2º sargento do mesmo batalhão Oscar Vergara, titulos de divida da importancia da differença de gratificação de voluntario que deixou de receber no periodo decorrido de 24 de maio de 1895, em que terminou o seu tempo de praça, a 1 de fevereiro de 1896, em que serviu sem engajamento;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser de nacionalidade estrangeira, ao soldado do 32º batalhão de infantaria José Maria Pereira da Costa;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que é de agosto de 1856 e não de 1855 a data de nascimento do tenente do 2º regimento de cavallaria Jacintho Coelho Borges, conforme pediu;

Declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvada a nomeação do alferes do 36º batalhão de infantaria Antonio Ramos Chaves de quem trata em officio n. 2.984 de 23 de maio ultimo, para exercer interinamente, o lugar de agente da enfermaria militar de Manãos;

Eliminar da carga do 5º regimento de artilharia o muar n. 58, que se achava destacado para o serviço de tracção no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e que alli morreu.

Approvando o contracto, cujo termo acompanhou o officio n. 1.097, de 28 de maio findo, do commandante do 5º districto militar, dirigido à mesma repartição, celebrado pelo conselho economico do 6º regimento de artilharia com Adolpho Corradi para servir como ensaiador da fanfarrá daquelle regimento, mediante o vencimento de 200\$000 por mez, devendo a differença do que lhe competir como mestre de musica marcado na tabella ser paga pela caixa do referido conselho, não se preenchendo o dito lugar de mestre.

Nomeando engarregado do paiol de polvora da Imbeiribeira, no Estado de Pernambuco, o alferes graduado aggregado ao 1º regimento de cavallaria João Baptista Coelho, que interinamente exercia esse lugar.

Transferindo, conforme pede, para o 32º batalhão de infantaria o alferes do 3º da mesma arma Antonio Julio Pacheco de Assis.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Mandando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar, em resposta ao seu telegramma de 13 do mez findo, expedido a essa repartição, que ora se providencia sobre o fornecimento à fortaleza de Paranaguá, no Estado do Paraná, pelo Arsenal de Guerra desta Capital, de dous canhões Whitworth de calibre 32 e 70 que foram recolhidos ao mesmo arsenal pela extincta Commissão de Fortificações e Defeza do Littoral do Brazil, segundo consta do officio n. 182, de 13 do corrente, do director geral de obras militares e, para os dous canhões Krupp de calibre 8<sup>m/m</sup> alli existentes de uma alca completa, uma lanada, um soquete alavanca, duas bolsas, dous prismas e dous niveis de pontaria e pela Intendencia da Guerra da respectiva munição e de um armão para metralhadora Maxim Nordenfelt de 25<sup>m/m</sup>, accessorios para duas e palamenta e accessorios completos para dous canhões deste systema de calibre 47<sup>m/m</sup>, activando a conclusão do reparo de madeira que a mesma Intendencia já foi autorizada a fornecer para o canhão Whitworth de calibre 32;

Determinar àquelle commandante que providencie para que sejam recolhidos ao referido arsenal dous canhões Whitworth de calibre 32 e 70, que se acham desmontados por falta de reparos, o apparelho da culatra do canhão Whitworth de calibre 32 e a artilha-

ria de pequeno calibre Maxim Nordenfelt, afim de serem reparados, fabricando-se naca-pital do dito Estado as pequenas peças indispensaveis ao funcionamento do canhão Whitworth de calibre 70.

— A' intendencia da Guerra, mandando fornecer diversos artigos à fortaleza de Paranaguá no Estado do Paraná, ao 1º batalhão de engenharia e ao 39º batalhão de infantaria.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando que, à vista do que expõe em officio n. 1.382, de 17 do corrente, são fixados no semestre vindouro em 2\$031 o valor da diaria dos alumnos do mesmo collegio e em 1\$782 o da forragem para a cavallada alli em serviço.

— A' Directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando:

Admittir na Companhia de Aprendizizes Artifices, quando houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome Archimedes, conforme pede Senhorinha Pereira de Mello Mattos, mãe do mesmo menor;

Examinar por pessoal artistico do mesmo arsenal o portão central de entrada da Escola Militar do Brazil, conforme pediu o commandante da referida escola;

Fornecer à fortaleza de Paranaguá, no Estado do Paraná, dous canhões Whitworth e outros artigos.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria os artigos mencionados em dous pedidos que se remetem.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, remetendo os papeis relativos à divida de que é credor o major honorario do exercito Leonardo José de Lima Junior, na importancia de 3:447\$800, afim de que seja a mesma divida processada de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, à vista dos documentos devidamente processados, que se remetem, sejam pagas as seguintes quantias:

De 44:907\$763, sendo a Fonseca Santos & Comp., 3:011\$735; a José Ignacio Coelho & Comp., 32:928\$500; a Luiz Macedo, 2:217\$200; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, 603\$570; a Moss, Irmão & Comp., 1:114\$; a Pacheco, Silva & Comp., 321\$500; a Soares & Irmão, 182\$050 e a Vieira de Carvalho & Comp., 4:529\$208;

De 416\$800, ao coronel Bellarmino de Mendonça, director da Fabrica de Polvora da Estrella;

De 48\$934, ao alferes do 38º batalhão de infantaria Mario Teixeira de Sá.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo a cópia do decreto de 27 do corrente, que concede reforma ao capitão do 20º batalhão de infantaria Candido Leopoldino de Azevedo.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer à Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, ao commando geral da arma de artilharia, à fortaleza de Santa Cruz, ao 1º batalhão de artilharia, ao hospital militar de Curytiba e ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre os artigos mencionados na nota e nos oito pedidos que se remetem.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo declarando que é fixado em 2\$407 o valor da diaria para os alumnos durante o semestre vindouro.

— Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer à fortaleza de S. João os artigos constantes do pedido que se remette.

— Ao director da fabrica de polvora da Estrella, approvando as designações feitas

de Bellarmino Menonça Filho para exercer interinamente o lugar de escrevente do escriptorio do ajudante e substituir o amanuense Manoel Gomes Machado, percebendo a gratificação que a este é descontada; e declarando que de accordo com a sua proposta são dispensados os escreventes Procopio José Marques e Raymundo Rodrigues de Castro, o primeiro por haver sido nomeado apontador geral e encarregado dos transportes e o segundo por não se ter ainda apresentado e constar ter accedido outro lugar.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a tabella de distribuição de dietas nos hospitaes Central do Exercito, Provisorio do Andarahy, Militar de Porto Alegre e nas enfermarias do Rio Grande e Parahyba do Norte no semestre vindouro, e na enfermaria de Sant'Anna do Livramento no actual semestre, exigindo-se a remessa da cópia da acta da sessão respectiva do conselho administrativo da enfermaria da Parahyba do Norte, afim de legalisar-se o processo.

Mandando declarar ao inspector geral do serviço que se deve abrir nova concorrência para o fornecimento de dietas no semestre vindouro, á enfermaria de Aracajú, fazendo-se administrativamente o mesmo fornecimento no caso de ainda serem excessivos os preços propostos.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 3º districto militar de mandar dar baixa do serviço ao soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra da Bahia Emygdio Teixeira Monteiro, visto ter sido julgado incapaz para o mesmo serviço.

Concedendo licença por 90 dias ao soldado Evaristo Leite Borges, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria para residir fóra do estabelecimento com as vantagens que nelle percebe;

Elevando: a 2\$400 o valor da etapa fixado para a guarnição do Pará; a 2\$525 para a do Ceará, a 1\$530 para a de Uruguayana e a 1\$360 para a do Rio Pardo, durante o semestre vindouro;

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria, o alferes do 31º da mesma arma. Manoel Galdino de Oliveira, conforme pediu.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1898

Manoel Pinto Fernandes, pedindo para continuar como contribuinte.— Documente sua pretensão.

Francisco Tranquilino de Almeida Bastos, idem, idem, idem.—Deferido.

Francisco Domingues da Silva, João Moreira da Costa Filho, Augusto de Salles Guerra, João Gonçalves Vieira, Francisco Menezes, Alfredo Fabio, José Domingues de Azevedo, Antonio de Oliveira e Antonio Pereira Lima, idem, idem, idem.—Deferidos.

D. Julia Ermelinda Ferreira de Oliveira, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Luiz Bruno de Oliveira, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Gavita da Cruz e Souza, idem idem idem, por fallecimento de seu marido João da Cruz e Souza, archivista da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, de accordo com o § 4º do art. 401, do regulamento vigente e nos termos do art. 555, o inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Angelicano Ribeiro.

—Por portaria de igual data foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, com vencimentos, na fórma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Octavio da Rocha, a contar de 14 de março ultimo, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, nas mesmas condições, ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Carvalho, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, nas mesmas condições, ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição José Epiphany da Silva, para o mesmo fim;

De seis mezes, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe da referida repartição Alexandre Carvalho, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

Expediente de 7 de julho de 1898

Por officio desta data pediu-se ao director da Faculdade de Medicina para designar um dos membros da mesma Faculdade para, no dia 18 do corrente, proceder a exame prévio na invenção para que pede privilegio o Dr. José Sanarelli.

Requerimentos despachados

Dia 7

Bento Borges da Fonseca, propondo-se comprar, por 6:000\$, a lancha *Glicerio*.—Indeferido.

Companhia Industria e Colonização de Santa Catharina, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua proposta de rescisão do seu contracto de burgos agrícolas.—Mantenho o despacho de 4 de abril do corrente anno, quanto á incompetência do Executivo, para resolver sobre a proposta nos termos em que está concebida, devendo-se aguardar resolução do Congresso para tal fim.

Antonio Alexandre Fernandes da Costa, Rodolpho Silva, Joaquim T. F. Penaforte, Paulo Benedetti, Valdemar Flohr-Matthiessen, Vasconcellos e Torres, William Belcher, Alberto Cysneiros e Cicero da Costa, Alfred George Willis, Internationale Hydro-Press-Gas Compagnie Gesellschaft, Francisco Garcia Castaneda e Valentim José Tavares, Harrison Gibson, Alfred Andrew Lockwood.—Compareçam para receber guia, na 1ª sessão desta directoria.

Directoria Geral de Viação

Declarou-se ao Engenheiro Fiscal da *Alagoas Railway Company, Limited*, em solução dos seus officios ns. 10, 11 e 12, de 25 de abril ultimo, que este Ministerio resolveu provisoriamente:

1º, deferir o pedido da mesma Companhia quanto á duplicação da taxa de telegrammas e ao arredondamento das fracções de 100 réis para 100 réis;

2º, conceder-lhe autorização para taxar o caroço de algodão, o grão de mamona e o milho respectivamente a razão de 100, 140 e 110 réis por tonelada-kilometro para qualquer distancia;

3º, indeferir as demais pretensões da Companhia, contidas nos alludidos requerimentos.

Requerimentos despachados

Engenheiro Francisco Ribeiro Soares de Meirelles, chefe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, reclamando contra o facto de não lhe haver sido paga a gratificação correspondente ao cargo de director que cumulativamente exerceu durante o mez de maio do anno passado.—Indeferido.

Moura Costa & Comp., proprietarios da Fabrica de Cal da Pedra do Sino, pedindo que se torne extensivo ás estações entre Barra do Pirahy e S. Diogo o frete de 55\$ por vagão de lotação de 900 kilos, que pagam para as expedições despachadas da

estação de Pedra do Sino com destino ás de S. Diogo e Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

*S. Paulo Railway Company, limited*, pedindo vista dos estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Mogyana, da estação da Resaca ao porto de Santos.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Renato Brown, praticante desta directoria, pedindo 15 dias de licença.—Concedo.

Manoel Ferreira de Queiroz, 1º official dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença.—Concedo 51 dias de licença para justificação de faltas.

Alberto Alves da Fonseca, carteiro de 2ª classe da mesma administração, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

Elycio de Albuquerque, amanuense dos Correios do Amazonas, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado o conductor, de malas de Poço Fundo a Itaperuna Olympio Pinto.

## TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Democrito Cavalcanti, e o sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processos:

Se substituição de fiança—Requerimento do corretor de fundos publicos desta praça Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo que seja-lhe permitido substituir por 50 apolices ao portador, da divida publica, e de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 % ao anno, a fiança depositada em garantia de sua responsabilidade por José Innocencio Gomes do Amaral, e constituida tambem por apolices da divida publica.—O tribunal julgou idonea a fiança offerrecida.

De trancamento de contas—Aviso do Ministerio da Marinha, n. 2.170, de 13 de outubro de 1897, transmittindo os papeis concernentes ao extravio, por occasião da revolta de 6 de setembro, dos livros e documentos relativos as contas do commissario de 4ª classe 2º tenente Felipe Nery Cabral de Menezes, no periodo de 1 de julho de 1891 a 2 de abril de 1893, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.—O tribunal resolveu mandar notificar o responsavel para exhibir a prova a que se referem os pareceres.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos apresentados á sessão anterior, das contas dos encarregados da construcção de açudes no municipio de Porto Alegre, Estado do Piahy, José Ribeiro Franco de Sampaio, e no municipio de Paulista, no mesmo Estado, Hucenio Rodrigues Damasceno, e do ex-almozarife da extincta commissão de melboramento do porto de S. João da Barra José Ferreira da Silva Porto, mandando expedir lhes quitação e providenciando sobre o levantamento da fiança e das cauções depositadas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.138, de 22 de junho findo, sobre a concessão á Delegacia Fiscal

do Thesouro Federal em S. Paulo do credito da quantia de 3:238\$, afim de occorrer a despezas da consignação — Pintura, concertos, etc.—da verba n. 5, transferida a dita quantia do credito existente no Thesouro Federal para identicas despezas.—O tribunal fez registrar a distribuição do dito credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.817, de 18 de junho ultimo, requisitando o pagamento de contas no total de 39:618\$473, de fornecimentos feitos, durante o mez de maio anterior, ao Hospicio Nacional de Alienatos.—O tribunal mandou dar registro á despeza, excluida a quantia de 493\$, em que importa a quota de Cesar Gomes & Comp., classificada na sub-consignação—Objectos de expediente, etc.—da verba n. 19, por insufficiencia do respectivo saldo.

Ns. 1.838 e 1.892, de 21 e 23, relativos á concessão dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, afim de occorrer a despezas da consignação destinada para fornecimentos de moveis e cartas de saude ás inspectorias dos Estados, da verba n. 20;

De 1:072\$ á do Paraná, por conta da mesma verba, para attender á despeza com os concertos de que carece o escaler das visitas sanitarias.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos referidos creditos.

N. 1.920, de 1 do corrente, pedindo que do credito da verba n. 22, do actual exercicio, distribuido ao Estado de Pernambuco para o pessoal de ensino, seja transferida para o Thesouro Federal a quantia de 3:500\$, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos na razão de 500\$ mensaes, a contar de 1 de junho findo, ao lente da cadeira de mathematicas elementares do extinto curso annexo da Faculdade de Direito do Recife José Ferreira da Cruz Vieira, designado para reger a cadeira de igual disciplina do Internato do Gymnasio Nacional.—O tribunal determinou que se officie solicitando a necessaria annullação para o fim de registrar-se a despeza.

N. 1.930, da mesma data, consultando sobre a abertura do credito de 20:193\$910, afim de attender ao pagamento dos vencimentos, relativos ao periodo de 24 de maio de 1894 a 8 de fevereiro de 1897, dos officiaes da brigada policial, capitão José Antunes de Souza Guimarães e tenente Vicente Pinto de Sant'Anna, mandados reverter ao quadro effectivo da mesma brigada em virtude de sentenças do Supremo Tribunal Federal e do Juizo Seccional, annullando por illegal o decreto de 24 de maio de 1894 na parte em que reformou os ditos officiaes.—O tribunal foi de parecer que o credito de que se trata pôde ser legalmente aberto.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 2:578\$050, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento no mez de maio proximo passado, das férias do pessoal a seu cargo, annexas ao aviso n. 1.844, de 22 de junho ultimo;

De 714\$180 e 1:380\$, no referido mez de maio, pelos escrivães do Externato e do Internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento dos salarios do pessoal de nomeação dos directores dos ditos estabelecimentos registrados os novos adiantamentos de iguaes quantias para identicas despezas no mez de junho seguinte.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 117, de 29 de junho proximo findo, concernente á distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 36ª, afim de effectuar os concertos de que necessitam o cofre, casa forte e outros compartimentos do edificio da mesma delegacia.—O tribunal determinou que se registre a alludida distribuição de credito.

#### Officios:

Da presidencia do Estado de Minas Geraes, ns. 344 e 345, de 28 de julho de 1897, sobre os quaes proferiu despacho em 11 de maio proximo passado, o Sr. Ministro da Fazenda, mandando restituir as quantias de 548\$800 e 677\$640, de direitos cobrados pela Alfandega do Rio de Janeiro por artigos vindos de exterior com destino ao edificio da Imprensa Official da nova capital do Estado.—O tribunal fez registrar a importancia de 1:226\$440, como credito distribuido áquella alfandega para o pagamento de que se trata, por conta da verba 27ª, do actual exercicio.

Da Recebedoria da Capital Federal, n. 46, de 16 de junho ultimo, sobre o qual deu despacho em 24 do mesmo mez a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, concedendo o credito de 2:266\$423, afim de ser effectuada a restituição de impostos indevidamente arrecadados.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do mencionado credito.

Representação da 1ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 de agosto do anno proximo passado, concernente ás despezas realizadas pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em março do mesmo anno.—O tribunal deixou de ordenar o registro a posteriori das ditas despezas, na importancia de 409\$697, computadas na verba 17ª, do exercicio de 1897, por achar-se encerrado o mesmo exercicio.

#### Titulos:

##### De montepio civil:

De D. Marianna Avelina de Almeida, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Estado das Alagoas Antonio Pinto de Almeida, na importancia annual de 233\$333, e de seus filhos Maria Adelia, Hermelindo e Alvaro, na de 77\$777 a cada um;

De D. Maria Virginia Alvarenga, filha do finado director de secção aposentado da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha Arrenio José Ferreira, na importancia annual de 1:200\$ e dos menores Armando, Silvia, Hercilia e Amenaide Ferreira, nettos do mesmo funcionario, na de 300\$ a cada um;

De D. Emilia Mendes dos Prazeres, filha do finado continuo da Repartição da Carta Maritima do Brazil, Odorico Mendes dos Prazeres, na importancia annual de 450\$000;

De D. Adriana da Silva Guimarães, viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Germano Nogueira Guimarães, na importancia annual de 333\$333 e de seus filhos Settadino, José, Orminda e outro de vida utrina, na de 83\$333, a cada um;

De D. Julia Araujo de Azambuja, viuva do ex-thesoureiro da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Fidelis Pinto de Azambuja, na importancia mensal de 66\$666 e de sua filha D. Maria Thereza, na de 8\$333.

##### De meio-soldo:

De D. Themira Alves Monteiro Tourinho, Plinio e Mercedes, filhos do finado capitão do exercito Francisco Antonio Monteiro Tourinho, na importancia mensal do 16\$666, a cada um;

De D. Flausina Lopes de Souza, viuva do tenente da brigada policial desta Capital Manoel José Lopes de Souza Filho, na importancia mensal de 44\$800;

##### De meio-soldo e montepio:

Do menor Gilberto de Freitas, filho do finado alferes do exercito Antonio Fernandes de Freitas, na importancia mensal de 60\$ em cada titulo;

##### De aposentadoria:

Do inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Machado de Faria, com o vencimento annual de 2:354\$029, correspondente a 23 annos, dous mezes e 23 dias de serviço publico.

O tribunal julgou legais os titulos expedidos para os effectos devidos.

#### De montepio civil:

De D. Carolina Ferreira da Silva e da menor Ezilda Ferreira da Silva, viuva e filha do almoxarife do hospital de S. Sebastião, Manoel Salustiano da Silva, na importancia annual de 606\$ a cada uma;

De D. Anna Augusta de Rezende, viuva do professor do Instituto Benjamin Constant Gregorio de Rezende, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos menores Delphino, Sara, Julia, Maria e Gustavo, na de 126\$ a cada um;

De D. Ludovina Maria da Silva, viuva do conservador aposentado da Escola Polytechnica Olympio José Pereira da Silva, na importancia annual de 406\$, e de seus filhos menores Julieta, João e Claudina Rosa, na de 133\$333 a cada um;

De D. Porcina Geraldina da Silva Costa, mãe do finado conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Camillo Lelis da Costa, na importancia annual de 300\$, e de sua irmãs solteiras D. Brigida Constança, D. Maria das Dôres, D. Maria Magdalena e D. Joaquina Josephina Costa, na de 75\$ a cada uma.

O tribunal julgou legal a expedição dos titulos e mandou registrar a despeza a que se referem os pareceres.

De D. Joanna Maria de Oliveira, viuva do correio da Secretaria de Estado da Marinha Joaquim José de Oliveira, na importancia annual de 600\$000.

O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, resolveu que deve a dita viuva habilitar-se na fórmula do decreto n. 3.637, de 10 de fevereiro de 1866, satisfazendo a exigencia constante dos pareceres.

##### —Ministerio da Marinha.—Avisos:

N. 955, de 20 de junho proximo findo, informando que o serviço de pintura no cruzador *Benjamin Constant* a que se refere o contracto feito com João Antonio Braga e enviado por cópia com o aviso n. 592, de 23 de abril proximo passado, teve começo a 24 de fevereiro deste anno e terminou no prazo estipulado;

N. 1.162, de 25, remetendo a cópia do contracto celebrado com Oliveira & Santos, para o fornecimento de duas caatras ao ministerio.

O tribunal auctorizou o registro dos alludidos contractos.

Ns. 1.139, 1.178, 1.199, 1.203, 1.208 e 1.212, de 23 e 30 sobre a concessão dos creditos:

De 17:400\$, á alfandega do Estado da Parahyba, para despezas da verba 10ª, discriminações—fardamento para as praças do corpo de aprendizes marinheiros e alugueis de predios necessarios para quartais dos mesmos, etc.;

De 500\$, á da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, por conta da verba 23ª, para despeza com o fornecimento de agua á Capitania do Porto;

De 26:211\$912, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despezas das verbas 11ª, 12ª e 28ª;

De 3:271\$, á Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, para as das verbas 8ª, 15ª e 23ª;

De 15:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas, por conta da consignação de 710:000\$ da verba 10ª, para despezas de fardamento de aprendizes marinheiros da escola do dito Estado;

De 1:060\$004, á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, por conta da verba 11ª, afim de attender ao pagamento do soldo de invalidos de marinha que tiveram licença para residir naquella cidade.

O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos, annulladas as quantias indicadas pelo Ministerio.

N. 1.172, de 30, solicitando o pagamento de duas folhas, na importancia de 350\$, de que são credores o correio da Secretaria de Estado Roberto de Almeida Mendes e o commissario Alfredo Hypolito Aché.—O tribunal mandou dar registro á quantia de 150\$ para o pagamento ao referido commissario por conta da verba 27ª e deixou de o fazer quanto á de 200\$, devida áquella correio, por

tratar-se de despesa relativa á verba 4<sup>a</sup> do Ministerio da Fazenda, cujo pagamento deve ser solicitado com os documentos comprobatórios da realização da mesma despesa.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 140, de 1 do corrente, referente á concessão do credito da quantia de 8:900\$ á Alfandega do Estado de Santa Catharina, para despesas das consignações ns. 35 e 36 da verba 16<sup>a</sup> — Material — annullada igual importancia no credito distribuido ao Thesouro Federal;

N. 4, de 5, transmittindo a cópia do decreto n. 2.933, de 4, que abre o credito especial de 63:494\$900, para despesas com a installação da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, por insufficiencia do que fóra concedido pelo decreto n. 2.815 de 8 de fevereiro deste anno.

O tribunal ordenou o registro da distribuição da citada quantia de 8:900\$ e do credito aberto pelo decreto n. 2.933, de 4 do corrente.

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 e 9 do corrente, o presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 1.193, de 5 de julho, pagamento de 2:736\$665, vencimentos do engenheiro e mais auxiliares da 3<sup>a</sup> divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.939, de 2 de julho, pagamento de 400\$ aos 2<sup>os</sup> officiaes deste ministerio Alvaro Manhães dos Santos e bacharel Mario Cochrane de Alencar, proveniente de gratificações pelos serviços prestados no mez de junho findo;

N. 1.940, de 2 de julho, idem de 666\$666, gratificações a cada um dos directores de secção bacharel Jorge Frederico Moller, da Directoria da Justiça, e Candido Augusto Coelho da Rosa, da do Interior, e aos 1<sup>as</sup> officiaes Augusto Henrique de Almeida e bacharel Felino Joaquim da Costa Guedes;

N. 1.948, de 2 de julho, idem de 309\$025, vencimento que compóte ao alferes do corpo de bombeiros desta Capital Firmino José da Silva e ao medico Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

— Ministerio da Fazenda:

Informação da Directoria das Rendas Publicas, conta na importancia de 243\$, de publicações feitas pelo *Debate*, no mez de fevereiro ultimo.

Officios:

N. 128, de 8 de junho, pagamento de 16:532\$885, proveniente de despesas feitas pela Directoria da Casa da Moeda;

N. 1.071, da Imprensa Nacional, idem de 593\$020, despesa realizada pelo thesoureiro do mesmo estabelecimento, durante o mez de maio ultimo.

Precatorias — Officios:

Sem numero, da Camara Civil e Criminal, entrega de 340\$ a Eduardo de Senna Loureiro, do emprestimo do cofre de orphãos;

Sem numero, do juiz de orphãos do termo de S. Fidelis, entrega de 1:706\$050 a D. Maria Nicolina Bello Faria, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 147, de 2 de julho, pagamento de 40\$ a Manoel Thomaz Cavalcanti, proveniente da limpeza nas salas do edificio onde funciona o commando geral dos corpos de estado-maior de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> classes do exercito, nos mezes de janeiro a abril findos;

N. 146, de 2 de julho, idem de 16\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Militar, Ovidio Gomes da Silva, proveniente das despesas miudas do dito tribunal, durante o mez de maio ultimo;

N. 135, de 28 de junho, idem de 416\$800 ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, coronel Bellarmino de Mendonça, proveniente de despesas feitas naquelle fabrica, nos mezes de janeiro a maio ultimos.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

47<sup>a</sup> SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os S<sup>rs</sup>. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murtinho, André Cavalcante e Augusto Olyntho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro, com justa causa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.098 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; impetrante, o advogado Edgard de Novaes Carvalho em favor do recorrente Augusto da Rocha Coelho. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão exigidos os necessarios esclarecimentos do juiz da 6<sup>a</sup> pretoria, que é o da residencia dos paes do paciente menor, segundo está agora averiguado, unanimemente.

N. 1.100 — S. Paulo — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Luiz Gatuza. — Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

##### Appellação civil

N. 199 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; appellante embargada, a União Federal por seu procurador; appellado embargante, José Antunes de Souza Guimarães. — Foi julgada por sentença a desistencia do appellado embargante, unanimemente.

##### Appellação commercial

N. 336 — Capital Federal — Relator, o Srs. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; appellante, a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro; appellado, Marcelino Monteiro Cabral. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. Ribeiro de Almeida. Impedido, o Sr. Pindahiba de Mattos.

##### Recursos extraordinarios

N. 136 — Ceará — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Augusto Olyntho e barão de Pereira Franco; recorrentes, Theodoro Ereira & Comp. recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará. — Foi adiado o julgamento do recurso para a proxima sessão, a requerimento do Sr. João Barbalho.

N. 141 — Ceará — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrentes, João da Costa Bastos & Filho; recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará. — A mesma decisão do n. 136.

##### Revisão crime

N. 258 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira petionario, Rodolpho Ferreir. Foi reformada a sentença, sendo julgado nullo o processo por não ter sido prestado pelo queixoso em juizo o compromisso legal, e sim perante o escrivão, fóra de audiencia, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Homologação de sentença estrangeira

N. 152 — Capital Federal — Requerente, José da Silva Bacellar. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

#### Appellações commerciaes

N. 407 — Capital Federal — Appellada, *The Appollinaris Comp. limited*; appellados, Magalhães e Irmão. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 408 — Capital Federal — Appellante, *So-ven Toger-on*, capitão da barca dinamiqueza *Daniel*; appellados, Macedo Junior & Comp. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

#### Revisões

N. 340 — Minas Geraes — Peticionario, Anjo Fortunato da Silva. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 341 — Rio Grande da Sul — Peticionario, o bacharel Manoel Mendes de Mendonça Lima. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

#### Recursos extraordinarios

N. 158 — Parahiba — Recorrentes, Arthur Neves Estrella e sua mulher; recorridos, Joaquim Manoel de Medeiros e sua mulher. — Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 159 — Parahyba — Recorrentes, D. Francisca Jacintha Fernandes de Carvalho e outros; recorridos, Rufino Rodrigues Chaves e outros. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

#### PASSAGENS

##### Processo de acção

N. 1 — Ao Sr. Piza e Almeida.

##### Appellação crime

N. 27 — Ao Sr. João Barbalho.

##### Homologações

N. 142 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 146 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 147 — Ao Sr. André Cavalcanti.

##### Recursos extraordinarios

N. 139 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 149 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 151 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 157 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.

##### Revisões crimes

N. 285 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 332 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 339 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

##### Appellações

N. 348 — Ao Sr. João Barbalho.

N. 362 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.

#### COM DIA

##### Appellação commercial

N. 351 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

## RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de julho de 1898.....	2.076:425\$433
Idem do dia 9.....	279:330\$917

Em igual periodo de 1897.....	2.459:687\$580
-------------------------------	----------------

#### RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de julho de 1898.....	312:674\$733
Idem do dia 9.....	104:006\$653

Em igual periodo de 1897.....	614:681\$391
Em igual periodo de 1897.....	274:076\$186

#### RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de julho de 1898.....	21:660\$778
Idem do dia 1 a 9.....	173:277\$057
Em igual periodo de 1897.....	258:573\$183

**NOTICIARIO**

**Telegrammas**—Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

GOYAZ, 9 de julho—Communico a V. Ex. que hontem procedeu-se á apuração da eleição presidencial, tendo sido aclamado presidente o Dr. Urbano Coelho de Gouvêa e vice-presidente o tenente-coronel Bernardô Antonio de Faria Albernaz, coronel Frederico Ferreira Lemos, e coronel Hermenegilo Lopes Moraes. Saudações.—*Leopoldo Jardim.*

ARACAJU', 9—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que hoje passo o governo do Estado ao presidente da Assembléa Legislativa, na forma da Constituição do Estado, por ter perdido o vice-presidente o seu cargo por sentença do tribunal competente, da qual não ha, recurso. Cordiaes saudações.—*Martinho Garcez*, presidente de Sergipe.

ARACAJU', 9—Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que acabo de assumir o governo do Estado, na qualidade de substituto legal na ausencia do Sr. Dr. Martinho Garcez, que se retira com licença concedida pela Assembléa Legislativa, continuando a offerecer a V. Ex. todas as considerações de alta estima.—*Dr. Danisl Campos.*

**Laboratorio Nacional de Analyses**—Effectuaram-se neste estabelecimento durante o mez findo 208 analyses, sendo de vinhos 136, cognacs 4, licores 3, absinthio 1, vermouths 3, whisksys 2, kummel 1, genebra 4, aguardente 5, kirsh 1, cerveja 1, manteiga 11, conservas diversas 4, banhas 3, farinha de trigo 1, chocolate 1, azeite doce 7, succo de groselhas 1, sebo 1, residuos de petroleo 4, ocre 1, oleo de caroços de algodão 1, cascas de madeira 1, tintas 5, tintura alcoolica de plantas 1, producto mineral 1, medicamento 1, aguas medicinaes 3.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 2:190\$000.

**Correio** — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *União*, para Bahia, Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Planeta*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Olbers*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seccção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico — Dia 9 de julho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.4	18.9	85	Null.	Encoberto.
10 m.	759.6	20.4	83	N 1.5.	Idem.
1 t.	758.0	20.9	75	SE 5.0.	Idem.
4 t.	757.2	20.0	83	SE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 44.0; prateado, 31.0.  
 Temperatura maxima, 21.7.  
 Temperatura minima, 18.7.  
 Evaporação em 24 horas, 1.7.

**Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao seu respectivo regulamento  
 Semana de 10 a 16 de julho de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.	Litro.	\$550	9 %
Alcool.	>	\$960	>
Aves domesticas.	Kilogramma.	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.	>	3\$000	>
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.	>	\$760	11 %
Cerveja.	>	\$600	4 %
Cigarros.	Milheiro.	6\$500	9 %
Chifres.	Cento	12\$000	>
Couros seccos.	Kilogramma.	\$830	>
> salgados.	>	\$700	>
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.	>	\$800	4 %
Dita de porco idem, idem.	>	\$300	>
Diamante em bruto.	Gramma.	176\$600	1 %
> lapidado.	>	450\$000	>
Feijão e fava.	Kilogramma.	\$260	4 %
Fumo, em folha.	>	\$300	9 %
> rôlo.	>	\$3000	>
> picado.	>	\$3900	>
> desfiado.	>	\$3500	>
Gado cabrum e lanigero.	Um.	10\$000	4 %
> cavallar.	>	250\$000	>
> muar.	>	220\$000	>
> vaccum.	>	100\$000	>
> suino.	>	110\$000	>
Leite.	Kilogramma.	\$500	>
Lenha.	>	\$025	>
Milho.	>	\$140	>
Madeiras de qualquer qualidade.	>	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.	>	\$3800	>
Ouro em pó, em barra ou obra.	Gramma.	3\$398	5 %
Prata idem, idem.	Kilogramma.	110\$300	2 1/2 %
Queijos.	>	\$500	4 %
Rapaduras.	>	\$300	>
Sela.	>	\$3600	>
Sebo.	>	\$3500	>
Toucinho e banha.	>	\$500	>
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.	>	\$3000	>

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 9 de julho de 1898.—O director, *Alberto Augusto Diniz.*

**Estrada de Ferro de Paulo Affonso**—Extracto do relatório do mez de fevereiro do corrente anno:

Administração central—O estado do credito concedido para o custeio da estrada, a 28 de fevereiro do exercicio vigente, era o seguinte:

Credito distribuido..... 111:464\$000  
 Despeza effectuada em janeiro e fevereiro..... 17:029\$410  
 Saldo correspondente aos dous citados mezes..... 1:547\$922

Traffego—Transitaram na linha 20 trens, que percorreram 2,230 kilometros, sendo:

Oito trens mixtos, com o percurso total de 960 kilometros em 42 horas e 53 minutos, com a velocidade média de 22 kilometros e 386 metros por hora;

Sete trens de carga, com o percurso total de 734 kilometros em 37 horas e 24 minutos, com a velocidade média de 20 kilometros e 962 metros por hora;

Cinco trens em serviço da estrada, com o percurso total de 536 kilometros em 42 horas e 22 minutos, com a velocidade média de 12 kilometros e 651 metros por hora.

O percurso médio dos trens foi apenas de 114 kilometros, visto alguns não terem percorrido toda a linha.

A composição média dos trens mixtos e de carga foi de 13.733 vehiculos, sendo carregados 12,133 vehiculos e vasio 1,600 vehiculos.

A dos trens em serviço da estrada foi de 17,000 vehiculos, sendo carregados 12,000 vehiculos e vasio 5,000 vehiculos.

O numero médio de vehiculos em geral por trem-kilometro foi de 10 vehiculos 754.

O telegrapho transmittiu 173 telegrammas e avisos de serviço, sendo 79 telegrammas com 1,067 palavras com a respectiva taxa paga, e 94 avisos de serviço com 3,524 palavras.

O movimento geral do traffego foi o seguinte:

Viajantes de 1ª classe..... 92  
 Ditos de 2ª classe..... 402 2/2  
 Animaes..... 43

Kilos  
 Bagagens e encomendas..... 1.939  
 Sal..... 45.935  
 Cereaes..... 85.567  
 Couros..... 12.940  
 Algodão..... 37.947  
 Aguardente..... 15.490  
 Pelles..... 4.094  
 Café..... 19.598  
 Assucar..... 1.822  
 Carroços de algodão..... 8.732  
 Fumo..... 1.078  
 Mercadorias estrangeiras..... 42.318  
 Diversos..... 55.132

A renda das estações foi de 4:486\$180, assim distribuida:

Piranhas..... 2:723\$780  
 Olhos d'Agua..... 235\$860  
 Talhado..... 136\$380  
 Pedra..... 550\$960  
 Sinimbu..... 105\$220  
 Moxotó..... 39\$520  
 Quixaba..... 85\$840  
 Jatobá..... 608\$520

4:486\$180

Foi arrecadada mais a importancia de 28\$340, a cobrar do Estado de Alagoas.

Locomoção—O serviço de tração foi feito por quatro locomotivas, percorrendo cada uma, em média, 570 kilometros.

As quantidades e importancias de combustivel e lubrificantes gastos nos trens, em geral e nos supprimentos de agua foram os seguintes:

50.350 achas de lenha..... 324\$757  
 124 kilos de graxa..... 108\$996  
 21 1/2 kilos de estopa..... 14\$899  
 99 litros de oleo..... 90\$357  
 Diversos..... 41\$234

Total..... 580\$243

A média dessa despeza por trem foi de..... 29\$012  
E por trem-kilometro..... \$254

Nas officinas foram executadas 20 ordens de serviço, concernentes a reparações diversas, fabricos diversos e fundição.

Via Permanente—O pessoal da conservação e melhoramento da linha, edificios e dependencias, executou os seguintes trabalhos:

Linha aberta..... 1.317 metros correntes  
Linha lastrada.... 1.703 » »  
Linha bitola..... 2.181 » »  
Linha nivelada... 1.294 » »  
Banquetas reconstruidas..... 3.719 » »  
Limpeza de valletas..... 3.460 » »  
Dita de cinco boeiros.....

Terra empregada. 375 metros cubicos

Foi substituido na linha o material seguinte:

Dormentes novos, 209 ; grampos, 72 ; parafusos de junção, 45.

Os operarios artistas executaram diversos reparos na casa n. 43 e no edificio n. 8, importando este serviço em 104\$000.

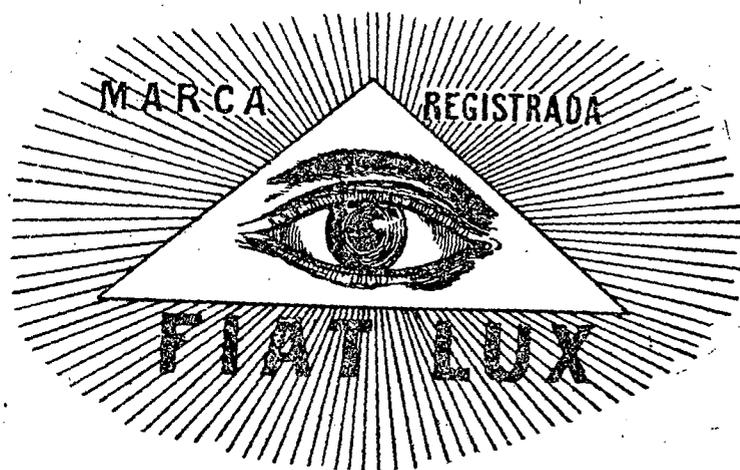
A comparação da receita e despeza com as do mez anterior consta do quadro seguinte :

DESIGNAÇÃO	DIFERENÇAS		FEVEREIRO	JANEIRO
	Para mais	Para menos		
Receita total.....	568\$072	1:724\$628	4:815\$577	4:247\$505
Despeza total.....	.....	2:892\$700	8:333\$554	10:058\$182
Deficit.....	.....	77,874 o/o	3:517\$977	6:416\$077
Relação % da despeza sobre a receita.....	.....	.....	473,74 o/o	250,928 o/o
Por kilometro em traf-g) — Receita.....	4\$897	.....	41\$513	36\$616
— Despeza.....	.....	.....	71\$840	91\$280
— Deficit.....	.....	.....	30\$327	55\$264

DESENVOLVIMENTO DA DESPEZA

SERVIÇOS	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
Administração Central.....	1:593\$452	34:343	1:627\$795
Trafego.....	1:666\$618	181\$549	1:832\$167
Locomoção.....	1:378\$582	1:159\$223	2:537\$805
Linha.....	2:409\$725	225\$062	2:335\$787
Somma.....	6:748\$377	1:585\$177	8:333\$554

MARCAS REGISTRADAS



N. 2.606

Declaração nos termos da lei n. 3.343, de 14 de outubro de 1887 e regulada pelo decreto n. 9.828 de 31 de dezembro de 1887

José Scarsi & Comp., commerciantes e industriaes, com séde da sua sociedade á rua da Assembléa n. 34, nesta Capital, e com fabrica de phosphoros no travessa do Cunha n. 1, na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, declaram para todos os efeitos, que os seus phosphoros são assignalados com a marca seguinte:

Triangulo com raios tendo no centro o olho da Providencia, na parte superior as palavras Marca Registrada e na inferior Fiat lux.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, (sobre 300 réis de estampilhas).—José Scarsi & Comp.

Reconheço a firma supra.  
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1897. Em testemunho da verdade—Signal.—Pedro Evangelista de Castro.

Pagou 500 réis.  
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de março de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.606, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. (Sobre 6\$700 de estampilhas.)

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.  
Está rubricado com o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 2.608

Declaração—Registro de marca, nos termos do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887 sobre as marcas de fabrica e commercio

Declaram José Scarsi & Comp. commerciantes e industriaes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua da Assembléa n. 34, e com fabrica de phosphoros em Nitheroy, á travessa do Cunha n. 28, para todos os fins juridicos, nos termos do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887, que regulamenta a lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, sobre as marcas de fabrica e de commercio, que registram na Meretissima Junta Commercial da Capital Federal, para o fabrico e venda de phosphoros, a marca representada pelas gravuras supra.

Rotulo grande a descripção como segue :  
« Rotulo em fórma de um rectangulo, tendo dentro do rectangulo na parte superior as palavras—Fabrica Nacional em Nitheroy—José Scarsi & Comp.—por baixo destas, em fórma de um angulo misto formado por uma recta que, partindo da esquerda vae até ao meio do rotulo e dahi uma curva convexa, o grande letreiro : Phosphoros de Segurança—por baixo da recta formada pela palavra, Segurança, tem as palavras—com parafina.

Ao lado esquerdo do rotulo, a gravura que constitue a marca, que é o busto do maestro Carlos Gomes dentro de uma corôa geometrica que, na parte superior tem escripto—*Marca registrada*—por baixo do busto e tocando na corôa que o cerca, o nome de *Carlos Gomes* dentro de uma figura, em fórma de rectangulo, assentada horizontalmente. Partindo de baixo do busto e por fóra da corôa, para direita, tem uma palma de coqueiro e diversas partituras as quaes destaca-se o—*Guarany*.

Partindo de debaixo do dito busto e tambem por fóra da referida corôa, para a esquerda, tem duas palmas de coqueiro, uma cabinho totalmente para a esquerda e a outra acompanhando a curva da corôa, sobe além do alto do busto; algumas partituras destacando-se o—*Escravo*—Ao lado esquerdo da gravura já descripta, tem dous grupos de medalhas; tendo o primeiro o busto de Mercurio com a palavra—*Commercio*—escripta na parte superior da medalha; outro, uma figura de mulher, uma safra com sepo, um martello, uma chaminé fumegante, uma roda dentada e, no alto da medalha a palavra—*Industria*.—Por baixo das medalhas descriptas, a palavra—*Resistem*—e por baixo desta—*A toda humidade*.

Rotulo pequeno é descripto da fórma que segue:

Formado por um rectangulo, dentro n.º alto o nome de—*José Scarsi & Comp.*—Por baixo deste nome o letreiro—*Phosphoros*.—formando uma linha curva convexa, de *Segurança*—formando uma linha inclinada para esquerda do rotulo, as palavras—*Marca registrada*—em linha horizontal para a esquerda, por baixo do letreiro já descripto—No meio do rotulo a gravura já descripta no rotulo grande, menos as palavras—*Marca registrada*—Por baixo das gravuras as medalhas tambem já descriptas na descripção do rotulo grande. Por baixo das medalhas as palavras—*Fabrica em Nitheroy*.

(Sobre 300 réis de estampilhas).—Capital Federal, 26 de maio de 1898.—*José Scarsi & Comp.*

Reconheço a firma supra

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1898.—Em testemunho da verdade. (Signal).—*Pedro Evangelista de Castro*.

Pagou 500 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 26 de maio de 1898.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n.º 2.608 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

(Sobre 6\$600 de estampilhas).—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1898.—*Cesar de Oliveira*. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil).

## EDITAES E AVISOS

### Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de quarta-feira, 13 do corrente, ou nas seguintes, o processo crime n.º 437, entre partes a justiça, autora; Manoel Ferreira Pinto, réo.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 9 de julho de 1898.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

### Guarda Nacional

O general de brigada José Pereira da Graça Junior, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal.

Faço saber que, no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, se reunirá em uma das salas do quartel general do commando superior, á rua de S. Christovão n.º 168, o conselho de revista da guarda nacional desta capital.

E, para constar faço o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas para que alleguem os seus direitos, na fórma prescripta pelos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 8 de julho de 1898.—*José Pereira da Graça Junior*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do *Codigo do Ensino Superior* approvado pelo decreto n.º 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor do 1º anno do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n.º 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias: desenho geometrico, desenho de aguadas e sua applicação ás sombras.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo acima mencionado e dos arts. 6 a 12 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de junho de 1898.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do *Codigo do Ensino Superior*, approvado pelo decreto n.º 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n.º 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno—Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno—Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do *Codigo do Ensino Superior* acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1898.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

### Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 27 do decreto n.º 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 2 a 9 de maio do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

#### Contractos

De Albino Rebello Cardoso, José Cardoso Pereira e u.a commanditario, para o commercio de molhados nesta praça, á rua do General Camara n.º 8 e 10, com o capital de 200:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Rebello, Cardoso & Comp.

De Ayres Pinto da Cunha e a commanditaria D. Maria da Gloria Nobre da Veiga, para o commercio de doces, conservas, etc., nesta praça, á rua de D. Pedro n.º 53, com o capital de 30:000\$, sendo 24:000\$ do commanditaria, sob a firma de Ayres & Comp.

De José Coelho e Manoel Ignacio da Silveira, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua do Estacio de Sã n.º 16, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Coelho & Silveira.

De Luiz Mollica e Manoel José Ferreira, para o commercio de ferragens, fazendas, etc., nesta praça, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Ferreira & Mollica.

De Francisco Salustiano de Miranda e Sebastião Maria de Moura para compra e venda de caução e cautelas de penhores, nesta praça á rua do Sacramento n.º 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Miranda & Comp.

De Joaquim Nunes da Rocha, Manoel Pinto Alves da Silva e o commanditario Dr. Alfredo Alves Pinto Bastos para o commercio de commissões de café nesta praça á rua Visconde de Inhauma n.º 57, com o capital de 100:000\$, sendo, 40:000\$ do commanditario, sob a firma de Nunes Pinto & Comp.

De José Pinto Mourão Bastos, Francisco Antonio Machado, Feliciano Guilherme Pires e Augusto de Oliveira Dourado para o commercio de cauições e descontos nesta praça á rua Sete de Setembro n.º 235, com o capital de 5:000\$, sob a firma de A. de Oliveira & Comp.

De Antonio Gonçalves Rosas e Joaquim Henrique Coelho de Carvalho para o commercio de fumos e seus preparados nesta praça á rua do Lavradio n.º 150, com o capital de 25:000\$, sob a firma de A. Gonçalves Rosas & Comp.

De Francisco Ferreira Gandaro Junior, Antonio de Almeida Santos e o commanditario Paulo Baptista da Silva para o commercio de commissões e consignações nesta praça á rua da Quitanda ns. 17 e 19, com o capital de 230:000\$, sendo, 150:000\$ do commanditario, sob a firma de Ferreira Santos & Comp.

De Gaspar Joaquim Ferreira de Menezes e o commanditario José Francisco Moreira para o commercio de padaria nesta praça á rua Visconde de Inhauma n.º 45, com o capital de 16:000\$, sendo metade do commanditario sob a firma de Gaspar de Menezes & Comp.

De Porphirio Gonçalves e Antonio Fernandes Maia Costa para o commercio de perfumarias nesta praça á rua do Lavradio n. 53, com o capital de 3:600\$, sob a firma de Gonçalves & Costa.

De José Gomes Mack, Alberto de Almeida Ferreira e Manoel Rodrigues da Cruz para a exploração de uma fabrica de licores e xaropes nesta praça á rua Conselheiro Saraiva n. 13, com o capital de 70:000\$, sob a firma de G. Mack & Comp.

De Mario Monteiro, José de Castro Filho e José Maria Pereira de Castro, para o commercio de chapéus nesta praça á rua dos Ourives n. 16 C, com o capital de 42:766\$980, sob a firma de Monteiro, Castro & Comp.

De José Nogueira Junior, Vicente Ferreira da Serpa Duarte e o commanditario Julio Pinto Ferreira para o commercio de vidros, espelhos, etc., nesta praça á rua Visconde de Rio Branco n. 84, com o capital de 25:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma Nogueira Serpa & Comp.

De Joaquim Pereira Franco e Joaquim da Conceição Mello para o commercio de peixe fresco nesta cidade á praça do Mercado n. 104, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Pereira Franco & Mello.

De Frederico Augusto da Silveira, Joaquim Pinto Cardoso de Menezes e José Coelho Vaz da Costa, para o commercio de fumos e commissões nesta praça á rua da Uruguayana n. 101, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Silveira, Vaz & Menezes.

**Alterações** — Das sociedades commerciaes desta praça: Mattos, Carvalho & Porto, Quinheiro, Brum & Comp. e Gaspar Ribeiro & Comp., a primeira pela retirada do socio João Ferreira Martins Porto e admissão do novo socio Miguel Porto Braga; a segunda, por ter passado para socio commanditario o socio solidario Ignacio Constantino de Abreu e a terceira pela admissão do socio Domingos Antonio Ribeiro.

**Distractos** — Das sociedades commerciaes desta praça que gyravam sob as firmas abaixo: Camuyrano & Comp., A. de Oliveira & Comp., Coutinho & Carneiro, J. G. Guimarães & Comp., Malheiros & Araujo, Paulo Baptista & Ferreira, Vieira Ferraz Maia & Cordeiro, Assumpção & Filgueiras, Costa & Freitas, Fesq, Etchebarne & Silva, Lopes, Xavier, Nunes & Comp., Paiva Almeida & Comp., Ribeiro da Costa & Comp., Rodrigues & Alonso, Vasconcellos & Comp., Tavares, Alfredo Lima & Comp., Pinheiro Valle & Oliveira, Pinho Silveira & Comp., Freitas Dantas & Comp., Carvalho Figueiredo & Comp. e Alfredo Meyer & Comp.

Secretaria da Juntr Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1898. — Está conforme, o official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890 que no periodo de 12 a 16 de maio do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

**Contractos**: De Augusto Soares de Vasconcellos e commanditario Antonio Pinto Mendes para o commercio de armario e ferragens nesta praça á rua do Hospicio n. 92, com o capital de 125:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Vasconcellos & Comp.

De Salvador Thevenard e Adolpho Borges Galvão para o commercio de transportes na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo com o capital de 10:000\$, sob a firma de A. Galvão & Comp.

De Abilio José de Carvalho, Julio Correia de Figueiredo, Antonio da Costa Guimarães e Manoel José da Costa Nantes para o commercio de artigos de armario nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 27, com o capital de 460:000\$, sob a firma de Carvalho Figueiredo & Comp.

De Americo Faria da Cunha e Manoel Penaforte para o commercio de fumos etc. nesta praça á rua Gonçalves Dias n. 60, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Cunha & Penaforte.

De Domingos José de Lemos Reis, Antonio Luiz Fernandes, Manoel Alves de Magalhães e João Alvés de Magalhães, para o commercio de carne secca, nesta praça, com o capital de 700:000\$, sob a firma de Lemos Reis & Comp.

De Rodolpho Marques da Silva e Antonio Francisco de Oliveira Reis, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Fresca n. 3, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Marques & Reis.

De Angela Casella e Adolpho Mathias Ricão, para o commercio de joias, nesta praça, á rua dos Andradas n. 45, com o capital de 27:193\$380, sob a firma de Viuva Casella & Ricão.

De Nicoláo de Marcos e a commanditaria Marcos Barata & Comp., para o commercio de roupas feitas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 84, com o capital de 90:000\$, sendo 60:000\$ da commanditaria, sob a firma de N. Marcos & Comp.

De Firmino Duarte Silva e Olegario José Monteiro, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 65, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Olegario & Duarte Silva.

De Albino Francisco Corrêa, José Ribeiro da Costa, Manoel Oscar Rezende e Manoel Constantino Espindola para o commercio de molhados nesta praça á rua Visconde do Rio Branco n. 10, com o capital de 150:000\$ sob a firma de Corrêa Ribeiro & Comp.

De Eloy Henrique Flores e José Antonio da Rocha para o commercio de liquidos e comestiveis nesta praça á rua Uruguayana n. 107, com o capital de 13:000\$, sob a firma de Flores & Rocha.

De João Antonio Guimarães Pinto, Augusto Gonçalves Guimarães e Camillo Villela para o commercio de livros, papel, etc., nesta praça á rua General Camara n. 22, com o capital de 80:000\$, sob a firma de J. A. Guimarães & Comp.

De João Francisco Moreira Gonzalez, Ramon Moreira Gonzalez e Manoel Boris Gonzalez, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça á rua de S. Jorge n. 67, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Moreira, Irmão & Comp.

De Lourenço Marinho, Manoel Gonçalves e Francisco Carvalho Junior, para o commercio de seccos e molhados nesta praça á rua da Lapa n. 20, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Marinho, Carvalho & Comp.

Joaquim Xavier de Pinho, Antonio Joaquim dos Santos e Antonio de Souza Ribeiro, para o commercio de fumos, etc., nesta praça, á rua do Hospicio n. 73, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Pinho, Santos & Ribeiro.

José Evaristo Tavares Paes e Alfredo Gomes dos Santos para o commercio de armario e modas, nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 47, com o capital de 124:789\$242, sob a firma de Tavares & Alfredo.

**Alterações** — Das sociedades commerciaes desta praça J. Paim, Queiroz & Comp., Cunha, Villaça & Comp. e Bernardo Antonio Lopes, a primeira e a segunda pela retirada dos socios Arthur Ferreira da Costa e Silva e Celestino Gomes da Cunha e a terceira por ter passado para solidario o socio commanditario Antonio Pereira Soares.

**Distractos** — Das sociedades que gyravam sob as firmas abaixo, todas desta praça, Alves & Santos, Miranda & Comp., Teixeira Pinto & Comp., Eduardo Martins & Comp., Pereira Bastos & Comp. e Rocha Amorim & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1898. Está conforme. — o official maior, *Honorio de Campos*.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29, do decreto n. 593 de 19 de julho de 1890, que no periodo de 23 a 30 de maio do corrente anno, foram archivados os se-

guintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes

**Contractos** — De Edward Ashworth e Edward Ashworth Junior, para o commercio de tecidos de lã, nesta praça, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma de Edward Ashworth & Comp.

De João Ramos da Costa e Oscar de Castro Menezes para o commercio de machinismos, ferragens, etc., nesta praça á rua de S. Pedro ns. 108 e 110, com o capital de 800:000\$, sob a firma de João Ramos & Comp.

De Jesus Antonio Loureiro e José Francisco Loreiro para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua da Carioca n. com o capital de 20:000\$, sob a firma de Loureiro & Irmão.

De Antonio dos Reis Loureiro e José Gomes da Cruz para o commercio de pharmacia, nesta praça á rua Frei Caneca n. 216, com o capital de 9:000\$, sob a firma de Cruz & Loureiro.

De João Augusto Cordeiro de Oliveira, Antonio Martins da Luz e Faustino Ribeiro de Abreu para o commercio de coreaes nesta cidade á praça do Mercado ns. 137 e 138, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Cordeiro Luz & Comp.

De José Gomes de Freitas, José Avellar do Couto e o commanditario Gonçalo Torquato de Oliveira Castro para o commercio de ferragens nesta praça á rua do Hospicio n. 59 e 72, com o capital de 500:000\$, sendo 150:000\$ do commanditario, sob a firma de Freitas Couto & Comp.

De José Xavier Pacheco e Luiz Theophilo da Costa para o commercio de ourivesaria nesta praça á rua dos Ourives n. 115 F, com o capital de 16:000\$, sob a firma de J. Pacheco & Andrade.

De Antonio Tinoco e a commanditaria Dona Emilia Augusta Neiva Cunha para o commercio de fazendas, etc., nesta praça á rua Moreira Cesar n. 91, com o capital de 86:537\$469, sendo 83:534\$728 fornecidos pela commanditaria, sob a firma de Tinoco & Comp.

De Joaquim da Costa Leite Guimarães, Lucinio Cabral, Adolpho Silva e o commanditario Alberto Ferdinando Cogorno de Oliveira para o commercio de papel, etc., nesta praça á rua Moreira Cesar n. 35, com o capital de 100:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Guimarães, Sobral, Pinto & Comp.

De Francisco Alves de Souza, Procopio Afonso Guimarães e o commanditario Benjamin da Mouta Salgado Dias, para o commercio de fazendas e roupas feitas, nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 63, com o capital de 175:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Souza, Guimarães & Comp.

De José Pinto Mourão Bastos, Francisco Antonio Machado, Feliciano Guilherme Pires e Augusto de Oliveira Dourado, para um escriptorio de emprestimos sob penhores, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 235, com o capital de 20:000\$, sob a firma de F. Pires & Comp.

De Fortunato Pereira Lucas e José Manoel Parada Figueira, para o commercio de hotel, nesta praça, á rua dos Andradas n. 47, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Lucas & Figueira.

De Louis Hermann, João Berto Cirio Junior e Julio Berto Cirio, para o commercio de joias, nesta praça, á rua dos Ourives n. 111, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma de Louis Hermann & Comp.

De Antonio José Soares e a commanditaria D. Leonor Ermelinda Simas de Carvalho, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, com o capital de 20:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma de Antonio José Soares & Comp.

Do Dr. Fernando Ferreira da Costa, Antonio Guilherme Cordeiro e o commanditario

José Guilherme, Cordeiro, para o commercio de medicamentos homoeopathsicos, nesta praça, á rua Vinte Quatro de Maio n. 116, com o capital de 18:000\$, sendo 6:000\$ do commanditario, sob a firma de A., Cordeiro & Comp.

De Alexandre Augusto Ribeiro, Augusto Gonçalves Moreira e João Baptista Fernandes da Silva, para o commercio de papel, etc., nesta praça, ás ruas da Quitanda ns. 79 e 58 e General Camara n. 93, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Alexandre Ribeiro & Comp.

De Charles D. Maeder Du Bois, Alfredo Mhrstedt e Antonio de Oliveira Campos, para o commercio de relógios, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 155, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Maeder Du Bois & Comp.

Geminiano dos Santos Monteiro e Antonio Arthur Alvares de Azevedo para o commercio de commissões de café, nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Monteiro & Azevedo.

Camillo Bernardino Moreira e Bernardino Moreira para o commercio de secco e molhados nesta praça, com o capital de 22:338\$, sob a firma de Moreira & Irmão.

José Lino Pinheiro Valle, João Cabral de Oliveira e Luiz Valle Ferreira Goulart para o commercio de carne secca, etc., nesta praça á rua Primeiro de Março n. 81, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Pinheiro, Valle & Oliveira.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça: Siqueira & Comp., Teixeira Moreira & Comp. e Cunha Villaga & Comp., a primeira pela retirada dos socios Luiz Alberto Sarmiento do Valle e Antonio Joaquim de Lima; a segunda pela retirada do socio Luiz Carlos Pinto e a terceira pela retirada do socio Celestino Gomes da Cunha.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, todas nesta praça: Faria Lemos & Comp., Georges Guzzi & Comp., João da Silva & Abrantes, Jeronymo de Almeida & Comp., Silva & Santos, Lucas Figueira & Parada, L. Guimarães & Comp., Mattos, Alfredo, Braga & Comp., Maeder Du Bois & Comp., José Pedro Nogueira & Comp., Francisco Domingues & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Duarte & Macedo, Bernardo Antonio Lopes & Comp., Freitas & Rodrigues, Pinto Machado & Comp., F. Pires & Comp., Pacheco & Comp., Simão Farani & Comp., Alberto Bittencourt & Irmão e Espindola & Costa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1898. — Está conforme, o official-maior, Honorio de Campos.

**Caixa Economica**

De ordem do Exm. conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro, convido aos senhores profissionais a apresentarem propostas, no prazo de 15 dias, para a pintura externa do edificio pertencente aos ditos estabelecimentos, devendo as referidas propostas serem dirigidas ao mesmo Exm. conselho fiscal e entregues ao respectivo gerente.

Caixa Economica, 8 de julho de 1898. — O gerente, J. A. dos Santos.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 14 apolices geraes, de juro antigo de 6% do valor de 1:000\$, sob ns. 13.769 a 18.774, 18.275 e 36.093 da emissão de 1846, 37.033 da de 1848; 56.265 a 56.287 da de 1861 e 79.988, 79.989 da de 1866, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 4 de julho de 1898. — O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

**Caixa da Amortização**

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de agosto proximo futuro, as notas do Thesouro, de 100\$, de 5ª e 6ª estampas, serão, inrogavelmente, substituidas, com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

tuidas, com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

100\$000 5ª e 6ª estampas		
MEZES	DESCONTO	VALOR
1898		
Agosto.....	2 %	2\$000 98\$000
Setembro.....	2 %	2\$000 98\$000
Outubro.....	2 %	2\$000 98\$000
Novembro.....	4 %	4\$000 96\$000
Dezembro.....	4 %	4\$000 96\$000
1899		
Janeiro.....	4 %	4\$000 96\$000
Fevereiro.....	6 %	6\$000 94\$000
Março.....	6 %	6\$000 94\$000
Abril.....	6 %	6\$000 94\$000
Maió.....	8 %	8\$000 92\$000
Junho.....	8 %	8\$000 92\$000
Julho.....	8 %	8\$000 92\$000
Agosto.....	10 %	10\$000 90\$000
Setembro.....	15 %	15\$000 85\$000
Outubro.....	20 %	20\$000 80\$000
Novembro.....	25 %	25\$000 75\$000
Dezembro.....	30 %	30\$000 70\$000
1900		
Janeiro.....	35 %	35\$000 65\$000
Fevereiro.....	40 %	40\$000 60\$000
Março.....	45 %	45\$000 55\$000
Abril.....	50 %	50\$000 50\$000
Maió.....	55 %	55\$000 45\$000
Junho.....	60 %	60\$000 40\$000
Julho.....	65 %	65\$000 35\$000
Agosto.....	70 %	70\$000 30\$000
Setembro.....	75 %	75\$000 25\$000
Outubro.....	80 %	80\$000 20\$000
Novembro.....	85 %	85\$000 15\$000
Dezembro.....	90 %	90\$000 10\$000
1901		
Janeiro.....	95 %	95\$000 5\$000

Caixa da Amortização, 30 de junho de 1898. — O inspector, Sebastião José da R. Pereira M. Sarmiento.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

- Vapor inglez *Fluxman* : Armazem n. 1 — JCM : 1 caixa n. 5.388, repregada. Manifesto em traducção.
- CCM : 1 dita n. 1.203, idem.
- GDC : 1 dita n. 2.355, idem.
- GSC : 1 dita n. 1.723, idem.
- M : 1 dita n. 3.954, idem.
- Idem : 1 dita n. 3.961, idem.
- HHS : dita n. 9.912, idem.
- KFC : 1 dita n. 4, idem
- Idem : 1 dita n. 9, idem.
- Idem : 1 dita n. 3, idem.
- Idem : 1 dita n. 2, idem.
- Idem : 1 dita n. 10, idem.
- Brazil : 1 dita n. 5.077, idem.
- NEC : 1 dita n. 285, idem.
- S : 1 dita n. 1.861, idem.
- Idem : 1 dita n. 1.663, idem.
- Vapor francez *Entre Rios* : Armazem n. 12—AA : 1 barril n. 979, vazando.
- Idem : 1 dito n. 978, vazando.
- Idem : 1 dito n. 977, idem.
- Idem : 1 dita n. 976, idem.
- Armazem n. 12—GCB—JLFC : 1 caixa n. 5.975, repregada.
- D—NEC : 1 dita n. 34, idem.

- Despacho sobre agua—CCFS : 2 ditas n. 1.672/1654, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 1.606/1.607, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 1.650/1.610, idem.
- Idem : 2 ditas ns. 1.670/1.624, idem.
- Indo : 2 ditas sem numero, idem.
- Wenceslau : 2 ditas idem, idem.
- Idem : 2 ditas idem, idem.
- JMC : 1 dita idem, vazando.
- Armazem n. 12—D—JXC : 1 dita n. 164,
- MBC : 1 dita n. 864, repregada.
- CG : 1 dita n. 859, idem.
- GC : 1 dita n. 1, idem.
- AMC : 1 dita sem numero, idem.
- AJFC : 1 dita n. 928, idem.
- Vapor inglez *Liguria* : Armazem n. 9—EMC : 1 caixa, n. 220 repregada. Manifesto em traducção.
- Idem : 1 dita idem, n. 251, idem.
- Idem : 1 dita idem, n. 252, idem.
- Idem : 1 dita idem, n. 250, idem.
- AGP—HCH : 1 dita idem, n. 514, idem.
- V : 1 dita idem, n. 772, idem.
- ECC—G—F : 1 dita idem, n. 34, idem.
- PC—K : 1 dita idem, n. 940, idem.
- Idem : 1 dita idem, n. 939, idem.
- Idem : 2 ditas idem, ns. 941 e 936, idem.
- Armazem n. 9—MG : 1 dita n. 1.692, repregada.
- Idem : 1 dita n. 1.593, idem.
- OPC : 1 dita n. 6.076, idem.
- Idem : 1 dita n. 1.948, idem.
- Idem : 1 dita n. 6.080, idem.
- Idem : 1 dita n. 6.075, idem.
- Idem : 1 dita n. 1.946, idem.
- Idem : 1 dita n. 6.083, idem.
- HG&C : 1 dita n. 15, idem.
- Vapor inglez *Nasmyth*.
- Armazem n. 16—W—F : 1 caixa n. 429, repregada.
- R 65 L—F : 1 dita n. 804, idem.
- Idem : 1 dita n. 803, idem.
- RJ : 1 dita n. 5.540, idem.
- R 65 L—F : 1 dita n. 807, idem.
- CGS : 1 dita n. 50, idem.
- GLC : 1 dita n. 9.337, avariada.
- CB : 1 dita n. 7.915, idem.
- SBC : 1 dita n. 462, idem.
- GDC : 1 dita n. 2.000, idem.
- MG : 1 dita n. 34, idem.
- A : 1 dita sem numero, repregada.
- Vapor inglez *Minho* : Armazem n. 14—AGC : 1 caixa n. 1.708, repregada.
- LX : 1 dita n. 9.777, idem.
- MR : 2 ditas ns. 575 e 574, idem.
- TIC : 1 dita n. 905, idem.
- Vapor allemão *Itaparica* : Armazem n. 11—XCC : 1 caixa n. 1.704, repregada. Manifesto em traducção.
- RSSC : 4 ditas sem numeros, avariadas.
- Vapor allemão *Patagonia* : Armazem n. 10—FSC—K : 6.760, repregada. Manifesto em traducção.
- LC : 1 dita n. 11.945, idem. Idem.
- C—F—C—F : 1 dita n. 86, idem. Idem.
- Idem : 1 dita n. 86, idem. Idem.
- MFC : 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Idem : 1 dita idem, idem. Idem.
- Idem : 1 dita idem, idem. Idem.
- Arpt & Comp. : 1 dita idem, avariada.
- C—100—B : 1 barril n. 2.077, vazio.
- Vapor inglez *Nasmyth*.
- Armazem n. 16—RE : 1 caixa n. 120, repregada.
- Gsne : 1 dita n. 17, idem.
- H—M—C : 1 dita n. 2.127, idem.
- Idem : 1 dita n. 2.121, idem.
- OPC : 1 dita n. 1.882, idem.
- W : 1 dita n. 8.355, idem.
- Idem : 1 dita n. 8.374, idem.
- PC—LR : 1 dita n. 873, idem.
- HGP : 1 dita n. 4.290, idem.
- R—65—L—F : 1 dita n. 806, idem
- R—CY—L : 1 dita n. 1.738, idem.
- C—F—&—C : 1 engralado n. 2.851, idem
- RJ : 1 dita n. 5.610, idem.
- Vapor francez *Entre Rios* : Armazem n. 12—RTC : 1 caixa, n. 461, repregada.
- JLFC : 1 dita, n. 6.022, idem.
- HH : 1 dita, n. 9.312, idem.
- AFCC : 1 dita, n. 3.470, idem.
- FGC—HL : 1 dita, n. 1.751, idem.
- C. Aguillar : 1 dita, n. 25, idem.

Idem: 1 dita, n. 13, idem.  
 Vapor inglez *Danube*.  
 Armazem n. 3—MCC: 1 caixa, n. 6.671, repregada.  
 JCA—C: 1 dita, n. 148, idem.  
 JR—CC: 1 dita, n. 152, idem.  
 SM—RW: 1 dita, n. 2.174, idem.  
 LL—C: 1 dita, n. 243, idem.  
 Barca noruega *Helena*.  
 Armazem n. 15—HCH: 7 barris sem numero, vazando. Manifesto em traducção.  
 FGV: 4 ditos, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Minho*:  
 Armazem n. 11—AMC: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.  
 Idem: 1 dita n. 4. idem. Idem.  
 CJ: 3 ditos n. 9.469, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.474, idem. Idem.  
 C—C: 1 dita n. 50, idem. Idem.  
 CV: 1 dita n. 3.632, idem. Idem.  
 DL: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 ESC: 1 dita n. 1.364, idem. Idem.  
 MB: 1 dita n. 578, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Nasmyth*. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 16—J—R—C—C: 1 caixa n. 1.743, avariada.  
 FVC: 1 dita n. 3.427, repregada.  
 AR: 1 dita n. 5, repregada.  
 F—C—C—&: 1 dita n. 2.953, idem.  
 FMC: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 WBC: 1 dita n. 1.072, vazando.  
 Idem: 1 dita n. 1.033, idem.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Armazem n. 6—EP: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.  
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 4, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 Vapor inglez *Danube*.  
 Armazem n. 3—AFNC: 1 caixa n. 1.791, repregada. Manifesto em traducção.  
 PFC: 1 dita n. 19, idem. Idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.750, idem. Idem.  
 H. G. Stelle: 10 amarrados, sem numero, avariados. Idem.  
 Brauder: 1 caixa, idem, repregada. Idem.  
 EC: 1 dita n. 887, idem. Idem.  
 MDC—RD: 1 dita n. 689, avariada. Idem.  
 ESC: 1 dita n. 1.627, repregada. Idem.  
 A—W—L: 1 dita n. 34, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 35, idem. Idem.  
 A: 1 dita n. 32, idem. Idem.  
 Sem marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Brazil: 2 ditos ns. 5.765 e 5.354, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Patagonia*.  
 Despacho sobre agua—AMC: 1 fardo n. 1.683, avariado. Manifesto em traducção.  
 JLL: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.  
 FRC: 1 dita, idem. Idem. Idem.  
 Idem: 1 dita, idem. Idem. Idem.  
 Idem: 1 dita, idem. Idem. Idem.  
 Idem: 1 dita, idem. Idem. Idem.  
 D—X: 1 dita n. 5.438, idem. Idem.  
 GJ: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 F—C—&—C: 1 dita n. 85, idem. Idem.  
 Arp. & C: 1 dita n. 135, idem. Idem.  
 Idem: 1 anarrado n. 212, avariado. Idem.  
 PR: 1 caixa n. 5.818, repregada. Idem.  
 Vapor francez *Entre Rios*:  
 Armazem n. 12—SAC: 1 caixa n. 6, repregada. Manifesto em traducção.  
 KFC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 JMPC—DFL: 1 dita n. 1.118, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.116, idem. Idem.  
 AF: 1 dita n. 1.432, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.433, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—JMC: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Idem: 2 ditos, idem. Idem. Idem.  
 Wencslão: 1 dita idem, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—JMPC—DFL: 1 dita n. 1.128, avariada. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.125, idem. Idem.  
 JRC: 1 dita n. 105, repregada. Idem.  
 CLS: 1 dita n. 1.888, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—D—KFC: 1 caixa n. 81, repregada.  
 CB: 1 dita n. 7.914, idem.  
 Vapor allemão *Patagonia*:

Armazem n. 10—B: 1 caixa n. 2.084, repregada. Manifesto em traducção.  
 W: 1 dita n. 8.330, idem. Idem.  
 RJ: 1 dita n. 6.077, idem. Idem.  
 DG: 1 dita n. 5.456, idem. Idem.  
 W: 1 dita n. 7.805, idem. Idem.  
 M&C: 1 dita n. 5.232, idem. Idem.  
 ESC: 1 dita n. 2.080, idem. Idem.  
 EMC: 1 dita n. 1.048, idem. Idem.  
 JA de R—0933: 1 dita n. 4.968, idem. Idem.  
 JF: 1 dita n. 157, idem. Idem.  
 GJ: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 EMC: 1 dita n. 2.394, idem. Idem.  
 DG: 1 dita n. 3.212, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.211, idem. Idem.  
 EFCB—FAS: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 AV: 1 dita n. 2.439, idem. Idem.  
 GJ: 1 dita n. 238, idem. Idem.  
 JA—SA: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 JPCM: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 Dia: 1 dita n. 11, idem. Idem.  
 D—X: 1 dita n. 5.432, avariada.  
 Arp&C: 1 dita n. 175, idem. Idem.  
 AMC: 1 fardo n. 1.693, idem.  
 Vapor inglez *Danube*:  
 Armazem n. 3—EJS: 1 caixa n. 62, avariada. Manifesto em traducção.  
 Brazil: 7 amarrados sem numero, idem.  
 CPC: 1 caixa n. 4.046, repregada.  
 Letreiro: 1 caixa sem numero, idem.  
 Cysne: 2 ditos, idem.  
 C: 1 encapado n. 9, roto.  
 JP: 1 caixa n. 140, repregada.  
 AMC: 1 encapado n. 55, roto.  
 Vapor inglez *Olbers*.  
 Armazem das amostras—Letreiro: 1 caixa sem numero, avariada. Manifesto em traducção.  
 HB: 1 dita, idem.  
 Armazem n. 9—JMP: 2 ditos ns. 2 e 3, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 96, idem.  
 JAC: 2 ditos ns. 98 e 100, avariada.  
 Letreiro: 1 dita n. 82, repregada.  
 149: 1 dita n. 459, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 2, 3 e 8, idem.  
 ALC: 1 dita n. 182, idem.  
 AC: 3 ditos ns. 370, 368 e 363, idem.  
 AHS: 1 dita n. 3.604, idem.  
 AGP: 2 ditos ns. 3 e 7, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 8 e 11, idem.  
 AAVM: 1 dita n. 1, idem.  
 Armazem n. 9—Letreiro: 1 engradado sem numero, repregado. Idem.  
 EMG: 2 caixas ns. 1 e 2, idem. Idem.  
 FG C: 1 dita n. 19, idem. Idem.  
 GDC: 2 ditos ns. 2 e 3, idem. Idem.  
 GSC: 1 dita n. 179, idem. Idem.  
 RMC: 1 dita n. 14, idem. Idem.  
 SMR: 2 ditos ns. 1.562 e 1.560, idem. Idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 1.567 e 1.512, idem. Idem.  
 MRM: 1 dita sem numero, vazia. Idem.  
 Adriano: 1 dita idem, repregada. Idem.  
 M: 1 dita n. 45, idem. Idem.  
 SBC: 1 dita n. 1.389, idem. Idem.  
 JM: 2 ditos, ns. 551 e 543, idem.  
 Idem: 2 ditos, ns. 550 e 546, idem.  
 Idem: 2 ditos, ns. 545 e 555, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 12, idem.  
 Idem: 2 barricas, ns. 623 e 624, idem.  
 JMS: 1 caixa, n. 4, idem.  
 JIC: 1 dita, n. 185, idem.  
 JAGC: 1 dita, n. 3.729, idem.  
 Letreiro: 1 dita, n. 478, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 470, idem.  
 ACC: 1 dita, n. 371, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 372, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 373, idem.  
 AXS: 1 dita, n. 3.615, idem.  
 AAC: 1 dita, n. 1, idem.  
 Armazem n. 9—CAF: 1 caixa n. 1, repregada.  
 CC: 1 dita n. 810, idem.  
 DFC: 1 dita n. 3.555, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.556, idem.  
 GC: 3 ditos ns. 6, 23 e 15, idem.  
 GCB: 1 dita n. 1.472, idem.

GDC: 1 dita, sem numero, idem.  
 Letreiro: 1 dita, sem numero, idem.  
 LDC: 1 dita n. 2, idem.  
 PCY: 1 dita n. 4.786, idem.  
 RMC: 1 dita n. 13, idem.  
 SMR: 3 ditos ns. 1.579 e 1.586, idem.  
 PSC: 1 dita n. 3.727, idem.  
 Barca portugueza *Leonor*.  
 Armazem n. 15—Indo: 1 garrafa sem numero, quebrada.  
 Idem: 1 dito, idem, idem.  
 Idem: 1 dito, idem, idem.  
 CE: 1 dito, idem, idem.  
 Idem: 1 dito, idem, idem.  
 CC: 4 garrações, idem, idem.  
 BA: 1 barrica n. 6.564, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 6.537, idem.  
 Vapor allemão *Arensburg*.  
 Armazem n. 14—RCC: Sem numero 1 caixa, repregada.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Armazem n. 14—RRC: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.  
 BCC: 1 dita n. 12.956, idem. Idem.  
 MDC: 1 dita n. 2.973, idem. Idem.  
 JFCC: 1 dita n. 9.927, idem. Idem.  
 Letreiro: 1 dita n. 9.927, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 137, idem. Idem.  
 MMC—SRC: 1 dita n. 927, idem. Idem.  
 Letreiro: 1 dita n. 8.673, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.624, idem. Idem.  
 RCC: 1 dita, sem numero. idem. Idem.  
 BCC: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 S: 1 dita, idem, vazando. Idem.  
 M: 8 saccos, idem, avariados. Idem.  
 JRLC: 1 caixa n. 1.053, repregada. Idem.  
 Vapor italiano *Citta*, de Genova:  
 Armazem n. 1—MTLC: 1 caixa, sem numero, avariada. Manifesto em traducção.  
 HSC: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 PS: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 VPN: 1 dita, idem, repregada. Idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.  
 AG: 3 ditos ns. 17, 26 e 30, avariadas. Idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 4, 5 e 12, idem. Idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 14 e 21, idem. Idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 9, 23 e 27, idem. Idem.  
 AC: 1 dita n. 814, idem. Idem.  
 AG: 1 dita n. 18, repregada. Idem.  
 CVR: 1 dita n. 2.139, idem. Idem.  
 MF—C: 1 dita n. 12, avariada. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 23, idem. Idem.  
 MCC: 1 dita n. 3.283, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.288, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.286, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.290, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.279, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.284, repregada. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.295, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.289, idem. Idem.  
 OP—T: 1 dita n. 142, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 141, repregada.  
 RM: 1 dita n. 13, idem.  
 Idem: 1 dita n. 12, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10, idem.  
 SGC: 1 dita n. 829, idem.  
 Idem: 1 dita n. 830, idem.  
 Vapor inglez *Nasmyth*.  
 Armazem n. 16—H: 1 caixa n. 2, repregada.  
 Vapor francez *La Plata*.  
 Armazem n. 12—AMC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Armazem das amostras—MK: 1 dita n. 3, aberta.  
 Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

### Ministerio da Marinha

ESCOLA DE MACHINISTAS NAVAES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, convido os candidatos á carta de machinista da marinha mercante a comparecerem a esta escola, sexta-feira, 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame.

Capital Federal, 9 de julho de 1898.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

**Contadoria da Marinha**

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro aos herdeiros dos fallecidos cirurgiões da armada Drs. Manoel Afonso da Silva e Augusto Gonçalves Martins, e dos commissarios João José Ferreira Duarte, D. José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade, José Bibiano de Oliveira, Miguel Fortunato de Mello, José Theodoro Guimarães, José da Costa e Manoel Odorico Mendes de Amorim ou a quem possa interessar que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contadoria e enviadas áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 27 de junho de 1898.— Pelo contador, o chefe de secção, José Maria Ferreira.

**Ministerio da Guerra**

De ordem do Sr. Ministro de Estado da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense se terá de effectuar, na fórma do art. 7 do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril ultimo.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que prove bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas:

Calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; aritmetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 13 de junho de 1898.— F. M. das Chagas, director.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

1ª e 3ª DIVISÕES

Novas propostas para o fornecimento de diversos artigos para o segundo semestre do exercicio de 1898

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de diversos artigos especificados nas relações impressas sob ns. 2 a 4, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para os mesmos artigos.

- N. 1—Forragens e artigos diversos.
- N. 2—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 3—Tinta, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 4—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima indicadas serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de

todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de julho de 1898.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Directoria Geral dos Correios**

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e fórmulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e fórmulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSÃO	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » » .....	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	» »
» » » .....	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » » .....	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » » .....	1890 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » » .....	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » » .....	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » » .....	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » » .....	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » » .....	1890 a 1892	Amarella clara	»	\$1000	4 »
» » » .....	1890 a 1892	Amarella escura	»	\$1000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » » .....	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » » .....	1890	Verde	Jornaes	\$050	0 »
» » » .....	1891 a 1893	Parda	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » » .....	1890	Verde	Jornaes	\$100	10 »
» » » .....	1891	Violeta	»	\$100	»
» » » .....	1889	Vermelha lilaz	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » » .....	1889	Amarella	»	\$200	1 marco.
» » » .....	1889	Preta	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » » .....	1889	Amarella	»	\$300	2 »
» » » .....	1890	Carmim	»	\$500	2 »
» » » .....	1889	Amarella	»	\$500	2 marcos.
» » » .....	1890	Verde	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » » .....	1889	Amarella	»	\$700	3 marcos.
» » » .....	1890	Azul	»	\$1000	5 »
» » » .....	1889	Amarella	»	\$1000	4 »
» » » .....	1890	Chocolate	»	\$1000	1 marco e 20 pf.
Sobre-cartas.....	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco.
» » » .....	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» » » .....	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» » » .....	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete.....	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 »
» » » .....	1886	» » »	» » »	\$200	1 »
» » » .....	1889	Carmim em branco	» » »	\$080	55 pfennig.
» » » .....	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	30 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	50 »
Cintas.....	1889	Violeta	» » »	\$020	20 »
» » » .....	1889	Azul	» » »	\$040	30 »
» » » .....	1889	Chocolate	» » »	\$060	50 »

